ANNO LXXI — Quarta-feira 3 de Julho de 1895 — NUMERO 148

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Poa trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Secretaria da Industria
3.ª Directoria
Bibliotheca e Archivo
N.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Julho, ás 4 horas e 42 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 25 minutos da noite e entregue as 9 horas e 55 minutos).

Terá lugar a trasladação do corpo do marechal Floriano amanhã as 9 horas do dia para a igreja da irmandade da Santa Cruz dos Militares, manifestando o povo desejos de que o transito seja feito a pé, e solicitando todas as escolas superiores da viuva a honra de carregal-o a mão.

— As sessões de hoje nas casas do Congresso foram notabilissimas e dedicadas ao grande extincto, resolvendo ambas as casas não só suspender os trabalhos por 3 dias, como acompanhar o enterro encorporadas.

No Senado, após a communicação do passamento expressada pelo Sr. Manoel Victorino, presidente da casa e vice-presidente da Republica. O Sr. Quintino Bocayuva apresentou a proposta no sentido indicado em discurso palpitante de emoções, impregnado de sentimentos de grande elevação, verdadeiramente passional.

Na Camara, feita igual communicação pelo Sr. Arthur Rios, o Sr. Glycerio apresentou além da moção de suspensão e acompanhamento ao enterro, approvada unanimente, tres projectos que foram julgados objectos de deliberação, relativos ao levantamento de estatua equestre do marechal Floriano na praça da Republica; a construcção de um mausoléo para recolher-lhe provisoriamente o corpo; e a creação de um Pantheon Nacional para guardar os grandes mortos, encetando-o desde ja por Benjamin Constant, Deodoro, Saldanha Marinho e Floriano.

— A taxa cambial firmou-se em 10 3|16.

Rio de Janeiro, 1 de Julho, as 11 horas da noite (recebido na estação as 12 horas da noite).

O governo decretou funeraes nacionaes ao marechal Floriano.

O enterramento terá lugar no dia 4 do corrente, no Cemiterio de S. João Baptista: e o corpo occupará o mesmo mausoléu em que jaz o de Benjamin Constant.

Amanhã celebrar-se-hão exequias na igreja da irmandade da Santa Cruz dos Militares.

Rio de Janeiro, 2 de Julho, as 10 horas e 32 minutos da manhã (recebido na estação as 12 horas e 50 minutos e entregue a 1 hora 5 minutos da tarde).

Os foguistas e machinistas dos vapores de cabotagem, inclusive os do Lloyd, declararam-se em greve e por isso acha-se paralysado o serviço.

— O ex-almirante Saldanha da Gama morreu em resultado de tres lançaços e duas espadeiradas que lhe foram vibrados e o alcançaram na peleja.

Rio de Janeiro, 2 de Julho, ás 10 horas 56 minutos da manhã (recebido na estação a 1 hora e 55 minutos da tarde e entregue as 2 horas e 30 minutos da tarde).

O Congresso do Estado de S. Paulo vai autorisar o governo a erigir uma estatua ao marechal Floriano, tendo sido já hontem apresentada a proposta respectiva na Camara dos deputados, por occasião de discutir-se e approvar-se a moção de condolencias, apresentada pelo Sr. Alvaro de Carvalho.

— Do mesmo Estado, chegam á esta capital innumeras commissões e grande massa de populares, que vem assistir as exequias e mais actos dos funeraes.

— O «Paiz» em sua edição de hoje traz um supplemento especial de quatro paginas todas occupadas de manifestações á memoria do marechal.

— Um curioso teve a pachorra de indagar sobre os preços das grinaldas que estão encommendadas, e com estes elementos chegou a determinar o algarismo de 150.000$000 como importancia total do custo das mesmas grinaldas.

Bahia, 2 de Julho.

Hoje realisou-se a inauguração do monumento «Dous de Julho».

O acto esteve grandemente espectaculoso por sua solemnidade de execução.

Uma banda composta de 100 figuras desempenhou a marcha allegorica do maestro Barretto Aviz, e 100 crianças cantaram o hymno «Dous de Julho».

— Falleceu no Brejo Grande o abastado fazendeiro Antonio Pereira Valle.

Buenos-Ayres, 2 de Julho.

Acaba de fallecer aqui o Sr. Antonio Rocha, capitalista portuguez, cuja fortuna avalia-se em mais de 8 000,000$000.

Rio de Janeiro, 2 de Julho, as 6 horas e 20 minutos da tarde (entregue as 15 minutos da noite).

A transladação do corpo do marechal hoje effectuada, foi um acto de imponencia indescriptivel.

Os alumnos da Escola, officiaes do exercito e populares puxaram o carro até a igreja.

Compareceram todos os ministros e do acompanhamento a pé desde o Pedregulho os ministros da Industria e da Guerra Dr. Antonio Olyntho e general Vasques.

Não ha memoria de manifestação igual. Mais de cincoenta mil pessoas a compuzera e toda essa multidão respeitosa acompanhou em todo o percurso o ataude, figurando nesas procissão carregadas a mão ou em andores 137 coroas.

Formaram á porta da igreja o batalhão 23 de infanteria e em frente a Intendencia onde parou e demorou-se o prestito, um regimento de cavallaria e a brigada policial com as armas em funeral.

O 9· regimento de cavallaria acompanhou o corpo.

— A taxa cambial fechou a 9 1|2.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

O illustre Leibnitz, surprehendido até o ultimo ponto com aquelle apparelho, que executava mechanicamente todos os calculos só com o auxilio dos olhos e das mãos, empenhou se em aperfeiçoal-o.

A maior parte das descobertas de Pascal tinham, como esta, um fim de interesse geral. Assim, é a elle que se deve a invenção do carrinho de mão puxado por um homem e o carro de varaes compridos, que é uma combinação feliz da alavanca e do plano inclinado.

Foi aos vinte e tres annos que Pascal apresentou a theoria do barometro. Toricelli, completando as primeiras noções apresentadas por Galileu sobre o peso do ar, acabava de effectuar em 1643 a sua experiencia capital da suspensão de uma columna de mercurio sob a influencia da pressão athmospherica. Pascal soube d'este facto pelo padre Mercenne, a quem Toricelli o tinha contado. Esta experiencia capital suggerio-lhe a principio a idéa « de que o vacuo não era uma cousa impossivel, e que a natureza não o regeitava com tanto horror como muitas pessoas imaginavam. »

Foi em 1647 que Pascal concebeu a idéa do que elle chamava « a grande experiencia do equilibrio dos liquidos. » Pascal imaginou fazer a experiencia ordinaria do vacuo repetidas vezes n'um mesmo dia, n'um mesmo tubo, com o mesmo mercurio, ora na base, ora no cume de uma montanha, com quinhentas ou seiscentas toezas de altura pelo menos, para experimentar se a altura do azougue suspenso no tubo se conservava a mesma ou se variaria n'aquellas duas posições.

Escolheu Puy-de-Dôme para realisar aquella experiencia, e pedio a seu cunhado Périer, conselheiro do tribunal de Auvergne, para a executar.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JULHO DE 1895.

Antonio Gonçalves de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Petrolina, para mandar juntar as certidões pedidas.

André Manoel dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Palmares, para mandar juntar a certidão pedida.

José Pedro de Lyra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de providenciar, á vista da informação do Dr. juiz de direito do municipio da Victoria.

José Clemente Ferreira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

João Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Flores, para mandar juntar a certidão pedida.

Pedro Pereira da Silva e Antonio Lourenço Carneiro, sentenciados, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Amaragy para mandar juntar a certidão pedida.

Simeão Francisco Nunes, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Iguarassú, para mandar juntar a certidão pedida.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 27 DE JUNHO

Amelia Alcoforado Cesar de Mello, professora em disponibilidade.—Mantenho o despacho anterior pelo qual foi indeferida a petição da supplicante.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despacho do dia 1 de Julho de 1895

Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Luiza Maria do Nascimento.—Ao administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas e devolver.

Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, idem do Limoeiro, Manoel Gonçalves Agra, José Maria da Rocha Carvalho e José Marinho Barbosa.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

Jeronymo de Souza Leão e outro, Fonseca & Irmãos, Francisco Primo do Couto, Manoel Joaquim de Albuquerque, Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, José de Mello, Antonio Gonçalves de Azevedo, João Zeferino Pires de Lyra, Guilherme Degal, Anna Marcionilla do Rego, João Toypito Sugan.—Informe o Sr. Dr. sub director da Contabilidade.

— 2 —

Pereira & C., Francisco Pereira da Silva, Ferreira & C., Augusto José de Souza Correia e Augusto Izidio de Castro Jesus.—A's ecção do contencioso.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, Francisco dos Santos Neves, Justino Augusto dos Santos, bacharel Joaquim Velloso Freire, Amelia Jacobina Romangueira, Bastos & C, F P. Boulitreau, Wilson Sons & C., Estrada de Ferro Central de Pernambuco e Pedro Alexandrino da Costa Cabral.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, Antonio Marinho dos Santos e José Paulino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. sub-director do contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 28 de Junho de 1895

Coronel Jeronymo de Souza Leão, e o bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, concessionarios da Usina N. S. do Lourdes do municipio de Jaboatão pedindo para que se lhes faça concessão do augmento de que trata a lei n. 113 de 22 de Junho do corrente anno.—Pedio-se informação á Secretaria de Fazenda.

Antonio Gonçalves de Azevedo, proprietario do predio n. 29 á rua de Pedro Affonso, onde funccionava a Escola Normal, pedindo para ser reduzidos de cinco á tres, os apparelhos da Companhia Recife Drainage, visto não serem necessarios os demais.—Pedio-se informação á Secretaria da Fazenda.

O bacharel José Antonio de Pinho Borges, proprietario do predio n. 16 á rua da Restauração, pedindo eliminação do apparelho da Companhia Recife Drainage, visto ter sido demolido parte do mesmo predio por ordem da Intendencia.—Pedio se informação ao Dr. Prefeito do municipio desta capital.

Anna Macionilla do Rego, inventariante dos bens do seu finado marido, pedindo isenção do imposto de annuidades do apparelho da Companhia Recife Drainage, de sua casa n. 37 á rua de Lomas Valentinas, relativos ao exercicio de 1894, visto achar-se em estado de ruina, e deshabitada desde de Dezembro de 1893.—Pedio-se informação á Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignado, residentes em Goyanna, S. Lourenço, Tejucupapo, Carne de Vacca, Tabatinga, Ponta de Pedras e Catuama, pedindo a construcção de uma ponte sobre o rio Japomim.—Selle e volte, querendo.

Antonio Tavares Rodrigues Lima, administrador da propriedade Cham e Caroba, em S. Benedicto, pertencendo a Escola Industrial Frei Caneca, fornecedor de cannas para a Usina da mesma escola, pedindo para o Governo comprar mediante avaliação as referidas cannas que deixaram de ser enviadas por circumstancia alheia á sua vontade.—Informe o Dr director da Escola Industrial Frei Caneca.

Maria Josepha da Conceição, pedindo para retirar seu filho de nome Adelino Pio dos Santos, da Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

Abaixo assignados, moradores no povoado Jaqueira, pertencente á Escola Industrial Frei Caneca, pedindo uma area de terreno, afim de edificar uma Capella.—Sim, nos termos do officio desta data ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

Santa Casa de Misericordia, desta cidade, pedindo baixa do apparelho da Companhia Recife Drainage, do predio n. 122 á rua Domingos José Martins, visto ter sido demolido, assim como recolhocou o do predio n. 120 á mesma rua.—E' necessario que a peticionaria prove ter sido o predio n. 122 demolido por ordem da municipalidade; quanto ao de n. 120, nesta data officiei ao Dr. director geral da Industria e Viação e Obras Publicas, para mandar collocar os apparelhos que esse predio necessitar.

D. Carolina da Silveira Lins, proprietaria da Usina, fundada no Engenho Massanassú, solicita os favores dos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Lei n. 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno, para o augmento da mesma Usina.—Sim, nos termos do Decreto desta data.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Mesquita & C., pedindo dispensa da multa que lhes foi imposta pelo Dr. commissario do 4º districto.—Em vista da informação, deferido.

Pelo Dr. commissario do 1º districto, foram considerados em condições hygienicas para serem habitados os predios ns. 1 da travessa da rua Bella; 5 da travessa do Queimado; 76 da rua de Lomas Valentinas; 13 da travessa do Livramento e 42 da rua da Florentina.

Pelo mesmo Dr. commissario, foi intimado o proprietario da casa da rua Felippe Camarão n. 52, para no praso de 20 dias mandar caiar, pintar, concertar o apparelho e asseiar a dita casa; sem o que não poderá alugal-a,

Ficando o mesmo proprietario sujeito as penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 2 de Julho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

DESPACHOS DO SR. DR, SECRETARIO DA FAZENDA, EM 1 DE JULHO DE 1895

Fonseca & Irmãos reclamando sobre o imposto concernente a sabão e vellas stearinas por elles exportados—Informe com urgencia o Sr. Dr. Director Geral.

Elpidio de Carvalho Raposo, collector do municipio de Gamelleira, pedindo demissão.—Como requer.

Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADD DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido e municipio, tambem organizados pelo Prefeito o com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver,

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, cobera por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895.—*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

—

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e appuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ Unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art. 11. Logo após a designação, o presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigidos aos mesarios eleitos pelo Conselho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art. 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituido a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores de secção.

§ Unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo possivel installar-se a mesa eleitoral na vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta será transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16 Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começara ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos a hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20. A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secção.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisará, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito pelo presidente do concelho municipal

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois da terminada a chamada e antes de começar-se e lavrar o termo de encerramento no livro de pesaença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral-as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêrá em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Se exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar-se—vencido na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc» nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão «ad hoc» será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fará extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc,» serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado.»

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25 Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 26. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Julho de 1895

Bernardino Gomes de Carvalho, Albino Francisco das Chagas Alfredo B. Nogueira & C., Antonio Maciel & C.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Didier.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Moreira da Silva & C.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 2 DE JULHO DE 1895.

Francisco G. de Oliveira.—Deferido, mantendo-se a collecta anterior

João B. de Senna, Ernesto D. da C. Amorim.—Deferido.

João A. L. Cavalcante, Alexandrina M. da Conceição, Antonio L. de S. Braga, Carlos A. de Araujo.—Averbe se.

Paulino de Oliveira Maia.—Deferido.

Joaquim Augusto dos Reis.—A Prefeitura vai providenciar.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Julho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 141.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, muito digno secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28 de Junho:

A' minha ordem, remettidos pelo juiz de direito do municipio de Timbauba, Alfredo Silvino Moreira, Manoel Joaquim de Freitas e Manoel Pedro dos Santos, este, como sentenciado appellado e os dois primeiros, como pronunciados.

A ordem do subdelegado da freguesia do Recife, Claro Graciliano dos Santos Cavalcante e Luiz Correia de França, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1 districto da freguesia de S. José, José de Lemos Vasconcellos, conhecido por (Desenove), por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1· districto da freguesia da Boa-Vista, Manoel Geroncio da Cruz como larapio.

No dia 29:

A' ordem do subdelegado da freguezia de San-

to Antonio, Severiano Paulo José de Britto, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2· districto da freguezia de S. José, João Francisce Leite, por disturbios e denuncia de crime de morte, Asselino Soares Beltrão, por offensas a moral publica e Maria Feliciana dos Praseres, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1· districto da freguesia da Boa Vista, Elpidio do Rego Villar, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 2· districto da freguesia da Boa-Vista, João Nicolau, por disturbios e uso de armas prohibidas e Cesario Paes Barreto, com alienado, com destino ao respectivo Hospicio.

No dia 30;

A' minha ordem, Manoel Ramos Marinho, por crime de morte.

A ordem do subdelegado do 1· districto da freguesia de S. José Manoel Rodrigues dos Santos Reis, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa Vista, Pedro Celestino Duarte da Silva e Maria Freire dos Santos, para averiguações policiaes e Manoel Ferreira d'Assumpção, por crime de morte.

Communicou-me o administrador da Casa de Detenção, que ante-hontem, ás 5 horas da tarde, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, o detento de nome Luiz Patricio da Silva, que se achava sentenciado no municipio de Goyanna.

Communicou-me o subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, que hontem, ás 7 horas da noite, mais ou menos, no logar denominado Pombal, daquelle districto, o individuo de nome Manoel Ramos assassinou com uma facada a sua amazia Maria Libertina.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez conduzir o cadaver da infeliz para o Cemiterio Publico, afim de ser vistoriado e depois inhumado, e contra o delinquente, que foi preso, procede.se na fórma da lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Buique, que no dia 9 de Junho ultimo, fôra alli assassinado o cidadão Francisco Thomé de Oliveira.

Contra o criminoso, que se evadira, aquella autoridade procede ás necessarias diligencias.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Barreiros, que no dia 21 de Junho proximo findo, procedeu á visita na cadeia daquelle municipio, e encontrou quatro presos sentenciados.

No dia 14 de Junho ultimo, o capitão João Evangelista Pereira de Oliveira, na qualidade de 3º supplente, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Muribeca.

Pelo Questor, o delegado do 1º districto encarregado do expediente,

Raul Teixeira Leite Cintra

—

Secção 2ª—N. 142—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 2 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foi hontem apenas recolhido á Casa de Detenção, o individuo de nome Manoel Vicente Leal, de ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, como alienado, com destino á Tamarineira.

Saúde o fraternidade.

Pelo Questor, o delegado do 1º districto encarregado do expediente,

Raul Teixeira Leite Cintra.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 21 DE JUNHO

O Sr. Arminio Tavares, retrahido das luctas politicas de seu estado, sem preoccupações partidarias, sem pretenções a elucidar a questão debatida sobre a terminação do mandato do governador de Pernambuco, julga-se, entretanto, no dever de emittir sua opinião em assumpto que vivamente interessa ao estado que representa.

Restringe-se á face juridica da questão, estudando si, em vista da constituição de Pernambuco, terminou a 17 de Junho deste anno o periodo governamental do Sr. Barbosa Lima.

Como repercussão do contra-golpe de 23 de Novembro, houve a revolução de 18 de Dezembro em Pernambuco, que destruio a ordem de cousas então existentes, depondo o governador, dissolvendo o corpo legislativo, os conselhos municipaes, etc.

A junta governativa que surgio da revolução, que podia ter convocado uma constituinte, usando de seus poderes, preferiu fazer vigorar a constituição e, como o art. 64 da constituição dispõe que no caso de vaga por qualquer motivo dos cargos de governador e vice-governador se proceda á nova eleição para completar o periodo governamental, entendem os illustres signatarios do requerimento em discussão que o periodo constitucional do actual governador terminou a 17 deste mez, visto o seu antecessor ter sido empossado a 17 de Junho de 1891.

Argumentou o illustre deputado, que encetou o debate, dizendo que por qualquer motivo está comprehendido o caso de vaga por deposição pelas armas ou por um movimento revolucionario.

Diverge de SS. Exc. porque entende que não se deve levar em conta do periodo governamental do governador de Pernambuco o tempo de exercicio de seu antecessor.

Pensa que nas expressões—por qualquer motivo—não está comprehendida a hypothese de vaga por um movimento revolucionario, pensa que o legislador constituinte não cogitou de um tal motivo.

De certo seria um absurdo que o legislador prescrevesse regras ao poder que nasce de uma revolução, discricionario, arbitrario sem pretender que mesmo na hypothese de abolida a constituição dever a ser cumprida uma de suas disposições.

O legislador, pois, não podia cogitar sinão dos motivos ordinarios: renuncia, morte, etc.

A junta governativa mandou vigorar a constituição como poderia ter convocado uma constituinte ou decretado uma constituição provisoria, como succedeu em outros Estados.

Portanto, a constituição só começou a vigorar depois do acto revolucionario, que mandou observal-a sómente naquillo que não feria os intuitos da revolução, porquanto não mandou repor governador, congresso, etc., não lhe dando acto de retroactividade, inaugurando uma situação sem ligação com o passado e abrindo um periodo novo de governo.

Segundo as disposições transitorias da constituição na primeira eleição de governador e de congresso são dispensados os requisitos de elegibilidade.

O Sr. Dr. Barbosa Lima, como alguns membros do congresso, aos quaes faltavam alguns requisitos de elegibilidade foram eleitos, sendo manifesto que as eleições anteriores á revolução foram declaradas nullas pelo poder revolucionario e considerando-se a primeira eleição a do Sr. Barbosa Lima e a do congresso.

Conseguintemente, ou a eleição do Sr. Barbosa Lima é a primeira de que falla a constituição em que não são exigidos os requisitos de elegibilidade, ou é segunda não annullada a do seu antecessor.

Na primeira hypothese é governador constitucional ainda depois de 17 de Junho, na segunda é inconstitucional mesmo antes dessa data.

Mas a constitucionalidade de sua eleição foi reconhecida por todos os partidos do Estado, pelo congresso passado, pelo congresso actual, pelo vice-governador que foi membro da junta governativa e não considera extincto o periodo governamental, sendo aliás, adversario do governador.

Conclue essas considerações levantando um protesto contra o que disseram os signatarios do requerimento, considerando Pernambuco sem lei, sem direito, porquanto, tendo o orador assento no Supremo Tribunal de Pernambuco, dá testemunha da justiça e da isenção de animo de todos os seus membros.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 18 do passado:

O Banco do Amazonas procedeu á eleição de sua directoria.

Foram eleitos directores os Srs. Faustino Lopes Mendes, Adriano da Silva Reis, José Henrique de Castro, Antonio F. Monteiro da Silva; e supplentes os Srs. Francisco Leite da Silva, Francisco J. de Oliveira, Manoel Coelho de Castro, Armindo H. da Fonseca e João Cirão P. Arouca...

No porto da capital incendiou-se o vapor «Apurinan», de propriedade dos commerciantes da praça do Pará, Levy Ferreira & C.

Ignora-se a causa do incendio que foi rapido, deixando o «Apurinan» reduzido ao casco, e a tripolação e os passageiros que salvoram-se, apenas com a roupa do corpo.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca de Borba, no Rio Madeira, o bacharel Misael de Souza.

— Acha-se definitivamente contratada a illuminação pelo systema electrico, da capital.

Pará

Datas até 21 do passado:

Foi prorogada, por acto de 20 do passado, e por 8 dias, a actual sessão do Congresso do Estado.

— O general commandante do districto militar seguio em visita á guarnição do Estado do Amazonas, ficando encarregado do commando da guarnição desta praça o Sr. coronel Ricardo Fernandes.

— Chegou de Cayenna pela cidade de Vigia, o cidadão brazileiro Faustino Antonio de Mello, negociante em Calçoene, onde fôra preso com outros compatriotas no mesmo dia da invasão dos francezes no Amapá.

Faustino de Mello conta horrores praticados pelos francezes em Calçoene.

Entre outras cousas narra que os prisioneiros foram conduzidos para Cayenna, onde continuam presos, excepto elle, Faustino, que, com o auxilio de um negro, fugio para a cidade de Vigia.

O facto de permanecerem presos compatriotas nossos em Cayenna, onde continua o mesmo governador de Guyanna, tem produzido na capital desagradavel impressão.

— O senado approvou o projecto que autorisa soccorros ás viuvas e orphãos das victimas do massacre no Amapá.

Está projectada uma exposição internacional que será installada a 15 de Novembro do anno vindouro.

No orçamento do Estado está consignada a verba para as primeiras despezas.

— A «Provincia do Pará» de 1 de Julho em diante apparecerá ás segundas feiras em edição de luxo, illustrada, scientifica, litteraria e artistica.

— Foi sanccionado o projecto de lei concedendo uma pensão ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Vicente de Lemos Ferreira Landim.

— O maestro brazileiro Carlos Gomes resolvera fazer uma viagem de recreio até Manáos.

— Já se acha em juizo a petição em que o Dr. procurador fiscal do thesouro do Estado requer a desapropriação da Companhia das Aguas.

Maranhão

Datas até 22 do passado:

Foi inaugurada no dia 13 a Avenida do Cutim ao Anil, com a denominação de Avenida do Casimiro, em homenagem ao Dr. Casimiro Vieira Junior por sua iniciativa nesse melhoramento da cidade.

— Deram-se alguns conflictos entre praças do exercito e do corpo do Estado.

Com acertadas providencias dos commandantes dos commandantes e officialidade dos respectivos corpos cessaram taes desavenças e restabeleceu-se o socego publico, desassombrando os espiritos que achavam-se preoccupados.

— Foi transferido para a comarca de Caxias o juiz de direito do Alto Parnahyba, bacharel Caio Lustosa da Cunha.

— Foi publicada a lei fixando a força publica do Estado, que se comporá de 268 praças inclusive officiaes e musicos.

— Tinha-se do Piauhy as seguintes noticias:

O desembargador Joaquim Ribeiro Gonçalves reassumio o exercicio do cargo de procurador geral do Estado.

— Foi demittido do cargo de chefe de policia o Sr. Arthur Coelho e nomeado para substituil-o o bacharel A. Celestino Freire.

— O Dr. Sá Barreto, juiz de direito da capital, antes de deixar o exercicio de procurador do Estado interino, deu parecer opinando pela pronuncia do Dr. Firmino Martins no processo que contra elle move o governo do Estado.

Ceará

Datas até 26 do passado.

Teve lugar no dia 22 a entrega da nova bandeira ao batalhão de segurança.

— Seguio para a capital federal o Dr. Pires Ferreira, engenheiro chefe da estrada de ferro Sobral, que alli vai a serviço.

— Os Srs. Oliveira & Amaral no dia 12 do corrente inauguraram na cidade de Pacatuba a sua nova fabrica de sabão.

Esteve muito concorrida a festa.

A nova fabrica denomina-se Aratanha.

— Foi encontrado no dia 3, de manhã, morto, nas proximidades da estação Central da Estrada de Ferro de Sobral um individuo, ainda moço, que se reconheceu ser tripolante do «Occidente.»

Dizem uns que elle fôra victima de um trem, achando-se sobre os trilhos com as pernas fracturadas e apresentando um ferimento na cabeça outros que o infeliz foi assassinado Mas até agora não se sabe da verdade.

— Não podemos affirmar, dizem de Sobral para a «Republica», que o inverno tenha se acabado, porque no corrente mez temos tido algumas chuvas, se bem que fracas.

— Ainda hontem seguio para o Pará o vapor inglez «Kathleen» conduzindo 600 bois e cereaes, ao passo que aqui está a carne sendo retalhada a 900 rs. o kilo e respectivamente lutando-se com a falta de pessoal para o mais insignificante trabalho.

Rio Grande do Norte

Datas até 28 do passado.

Procedeu-se a eleição para governador e vice-governador do Estado, sendo eleitos os Srs. Drs. Chaves Filho e Meira e Sá.

A opposição absteve-se.

— O major fiscal Claudino Cruz deu parte de doente, passando a exercer as funcções de fiscal do batalhão o capitão Moreira e as de ajudante o tenente Ollar.

— Foi inaugurada a estação telegraphica da cidade de Macáo.

— Continuam em grande escala a emigração para a Amazonia.

Durante todo o anno passado embarcaram no porto da capital com aquelle destino, 588 pessoas e de Janeiro a Maio já seguiram aquelle destino 695.

— A arrecadação directa pelo porto da capital de Janeiro a Maio ultimo foi de 148:271$260.

— No mez de Maio ultimo, foram exportados, por cabotagem, generos no valor official de rs. 117:413$740, sendo:

Nacionaes	97:412$330
Estrangeiros	20:000$400

— No mesmo mez foram importados, por cabotagem, generos no valor official de rs........ 111:057$390, sendo:

Nacionaes	48:374$740
Estrangeiros	62:682$650

— No dia 16 do corrente fallecera o Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, que durante o imperio representou papel saliente na politica como chefe do partido liberal, tendo nascido na villa de Goianninha, em 4 de Setembro de 1828.

Foi eleito deputado geral em 3 legislaturas, sendo a 1ª em 1860, a 2ª em 1878 e a 3ª em 1885; e deputado provincial em differentes biennios, sendo o ultimo em 1888.

Recebeu o grão de bacharel em direito pela academia de Olinda em 13 de Novembro de 1891.

— Fallecera, na idade de 97 annos, em Jardim de Angicos, Joaquim José da Camara, deixando 11 filhos, 143 netos, 180 bisnetos e 5 tataranetos, ao todo 339 pessoas.

Parahyba

Datas até 29 do passado.

Foram nomeados chefe de policia de policia o Dr. Francisco da Trindade Meira Henrique, e juiz de casamentos da comarca da capital o Dr. Abilio Ferreira Baltar.

— A «Gazeta do Commercio» diz:

Desde ás 11 1/2 horas da noite de 9 do corrente, domingo, que tem chovido nesta cidade, torrencialmente, até ao anoitecer de 11, com ligeiras interrupções.

Na segunda e terça-feira era tanta agua nas ruas que se tornava impossivel transital-as.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 26 do passado.

O Sr. Dr. Rosa e Silva, Presidente da Camara dos Deputados, dirigio a este ramo do Congresso Nacional o seguinte officio:

« Exms. Srs. Presidente e mais membros da Camara dos Deputados—Francisco de Assis Rosa e Silva, deputado ao Congresso Nacional, pelo Estado de Pernambuco, não podendo por motivos de saude, comparecer á sessão durante os mezes de Maio e Junho, requer á Camara que se digne conceder-lhe licença por 60 dias.

Paris, 15 de Maio de 1895—Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.* »

— O mesmo Sr. Dr. Rosa e Silva acaba de declarar a redacção do *Temps* em Paris, onde se acha, o Sr. Dr. Prudente de Moraes nunca disse que resignaria o poder, caso não podesse pacificar o Rio Grande, e que elle pode contar com o apoio das duas camaras.

— Em officio que dirigio á Camara o Sr. Dr. Fernando Abbott declarou renunciar o mandato de deputado pelo Rio Grande do Sul.

— Sr. Barão do Ladario apresentou ao Senado os seguintes requerimentos:

Requeiro que o Senado por intermedio da mesa solicite do governo as seguintes informações:

Prestadas pela officialidade que achou-se destacada na fortaleza da Santa Cruz, Estado de Santa Catharina;

1.º Os nomes dos prisioneiros que alli entraram de Abril de 1894 em diante, se dentre elles achavam-se os que menciona em sua informação de 6 de Junho corrente, o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, isto é, os desventurados marechal Barão de Batovy e seu filho, doutor em medicina, coronel Caldeira, Dr. Paula Freitas, do exercito, Dr. Amaro Coutinho, Barata e ainda os Drs. Vieira Caldas e Joaquim Vicente Lopes de Oliveira, o capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena, seus sobrinhos e os primeiros tenentes da armada Alvaro e Arthur de Carvalho;

2.º Quaes destes primeiros estão ainda alli alli detidos e o destino dos outros, com as circumstancias que a cada um affecta;

Il prestados pelo tenente Lino que commandou a escolta de alumnos, a cuja guarda foram entregues, pelo menos quatro dos primeiros nomeados;

3.º Quaes os nomes desses alumnos, si elles cumpriram alguma ordem de fuzilamento daquelles prisioneiros a por ordem de quem expedida;

4.º O que sabe de ver e ouvir dizer relativamente aos fuzilamentos que se diz ter havido em Santa Catharina, depois de haver sido o Estado retomado pela Legalidade, sob o mando do coronel Moreira Cezar, e antes, quando no dominio da revolta.

— Requeiro que o Senado, por intermedio da mesa, solicite do governo copia da correspondencia havida sobre fuzilamentos que a força militar perpetrou no kilometro 60 da estrada de ferro de Curytiba á Paranaguá, como consta de uma informação prestada já pelo governo, por virtude da mensagem que lhe fôra dirigida.

Mandou-se publicar no *Diario Official*, os seguintes decretos:

Manoel Victorino Presidente do Senado—Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica prorogado por 18 mezes, a contar de 28 de Setembro de 1894, o prazo para a construcção da estrada de ferro de Natal ao Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrario.—Senado Federal, em 10 de Junho de 1895—Dr. Manoel Victorino Pereira.

« Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado. Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução.

Artigo unico. Fica prorogado por dous annos, o prazo concedido á Companhia Estrada de Ferro Petrolina a Pirauhyba, successora da Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, para dar começo aos respectivos trabalhos. Revogadas as disposições em contrario. Senado Federal, 19 de Junho de 1895—Manoel Victorino Pereira. »

— Foi exonerado Luiz Gonzaga Gomes da Silva, do lugar do official da Caixa Economica do Estado do Ceará, sendo nomeado para esse lugar Demosthenes Brigido dos Santos.

— Foi nomeado Arthur Coelho Cintra para o lugar de amanuense da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de conformidade com o artigo 9.º do regulamento annexo ao Decreto n. 1.160, de 6 de Dezembro de 1892.

— Na Estrada de Ferro Central do Brazil foram promovidos á agentes de 1.ª classe os de 2.ª Priamo Cavalcante Sobral Pinto e Alfredo de Araujo Rangel; á agentes de 2.ª classe, os de 3.ª Fernando de Paula e Silva, Joaquim Paes Ribeiro de Navarro e Joaquim Julio Alves da Silva.

— Foi nomeado pagador da Estrada de Ferro Central da Sarahiba Joaquim Pinto Santo Maior.

— Concedeu-se exequatur ao Dr. Walter Wever para Consul da Allemanha no Rio de Janeiro com jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo; a Gaspary Emilio Simon Alexandre para Consul Oriental no Estado da Bahia, com jurisdicção nos Estados do Parahyba do Norte, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe; á Thiago de Azevedo para Consul Oriental em Santos, Estado de S. Paulo; e á Henrique A. de Sant'Anna, para Consul de Portugal em Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Parece que o governo oriental convidou o nosso para um Congresso Sanitario com o mesmo governo e o da Republica Argentina, afim de formarem um convenio que regule a materia respectivamente aos tres paizes.

— Tem-se que será o coronel José Maria Marinho da Silva um dos promovidos á general na promoção esperada a cada momento.

— Por portaria de 25 do passado foi concedida garantia provisoria por tres annos, a Bento Martins, brazileiro, industrial, morador em Pernambuco, para a sua invenção de um motor hydraulico aperfeiçoado.

— Foram nomeados amanuenses da secretaria de Estado do ministerio do exterior Horacio Cordovil de Siqueira e Mello e Vital do Espirito Santo Fontenelle.

— O «Jornal do Commercio», na sua chronica semanal «Sem rumo», dá-nos noticia de que o Sr. Torquato Pessoa, pharmaceutico de Camocena, no Ceará, extrahio de certa planta indigena um infallivel e heroico medicamento contra a peçonha das cobras.

O noticiador narra a experiencia feita com um animal mordido pela cascavel, e se a cousa assim é, não ha duvida que temos diante de nós um importante de cobrimento.

— A mesma folha notou o seguinte:

E' sabido que as despezas publicas têm subido de modo tenebroso e especialmente as despezas improductivas, influindo na cotação do cambio que se move na razão inversa. Uma das verbas rapidamente ascendentes das que mais graves apprehensões causam aos que acompanham os negocios publicos e se interessam sincera e desinteressadamente pela republica, é a verba destinada ás classes inactivas.

Nessa parte do orçamento tem-se praticado abusos que seriam inacreditaveis se não constassem dos relatorios e das publicações officiaes. Desde o governo provisorio que se gasta sem criterio e prodigamente, aposentando, jubilando e reformando a funccionarios perfeitamente válidos e experientes, para acondicionar protegidos que, salvas honrosas excepções, são inaptos para os cargos.

A lei de 4 de Novembro de 1892 procurou pôr paradeiro a taes desmandos, regulando o modo e a fórma das aposentadorias e jubilações. Mas na Legalidade a lei o não existia ou foi lettra morta.

Nesse triste e luctuoso periodo o abuso das aposentações de favor ou de «abrir lugar» chegou ao extremo de—serem aposentados empregados válidos com o lupio dos vencimentos que percebiam na effectividade do serviço!

Ha ministros do Supremo Tribunal aposentados com 10 % de seus vencimentos de effectivo. Um inspector da Alfandega, funccionario de grande merecimento, que exercia o cargo com 7.000$, foi jubilado com 14:000$000!

Para conhecerem os contribuintes a subida ascendente das despezas com aposentadorias, damos este pequeno resumo dos seguintes exercicios:

1890	3.312:000$000
1891	4.448:000$000
1892	4.970:000$000
1893	5.200:000$000

Em 1888 a despeza foi de 1 961:000$000.

Uma verba dessa natureza, que quadruplica em tão poucos annos, merece o estudo dos legisladores.

— Por telegramma recebido de Londres com data de 25 do passado sabe-se que o Sr. Barão de Guahy contractou um emprestimo de seis milhões esterlinos, sendo tres para a estrada de ferro Bahia e Minas, e tres para a estrada Minas—Espirito Santo.

O emprestimo é levantado em Paris e em Londres.

MELHORAMENTOS

Passeio Publico 13 de Maio

MEMORIA DESCRIPTIVA APRESENTADA PELO ENGENHEIRO BERINGER EM 1 DE JULHO DE 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.—

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados *os pulmões da cidade.*

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario á meditação; é ahi que a mocidade póde-se entregar á seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica, e instruir-se divertindo-se.

E' ahi, em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indipensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos « uma grande cidade que não tem Jar« dins Publicos não vive; aquellas que « não têm sufficiente vivem mal. »

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gozam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga á esta questão, destinando um grande campo da cidade á creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denomina-se *Central Parc.*

A cidade do Recife possue já dous *squares*, elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeiador que demora-se nelle, continúa a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o e paço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda a necessidades que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-á ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma vizinhança mais agradavel e mais salubre, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o *frigus opacum* do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de terro de Olinda.

Supprime além d'isto, os cáes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos des passeios chamados *Jardins inglezes* com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de. . 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de 13HA,18A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do *Parque de Bruxellas*..... (14IA,4A), ou a do *Parque de Anvers*... (12IA); e um pouco maior que a do gracioso « Parc de Manceau » de Paris (9IA) ou o do jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de « Natura artis magistra » de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas dão entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento do da Saudade.

As portas são distribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo se á seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes presas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faça obstaculo ao transporte das arvores e que possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como se pratica na maior parte dos parques publicos: uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento, sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de Jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho de circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do *Aquarium*; a segunda communica a avenida do *Aquarium* com o portão collocado na proximidade da rua D. Isabel.

Emfim, caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por occasião de qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares, a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio deve haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias, livre goso de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, deitar-se divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2· 82· comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

(Continua)

LITTERATURA

Alfred de Musset

AU TRÉS ILLUSTRE POETE ET EXCELLENT AUTEUR DRAMATIQUE MR. L. DOMINGO DA FONSECA

Tous, comme ils sont troublés par sa grace ingénue,
Une horrible amertume impossible a cacher,
Comme ils souffrent au fond ces traineurs de massue
De voir si lestement s'élancer vers la nue
Toutes ces flèches d'or d'un immortel archer.

Ils ne pardonnent pas sa libre raillerie;
Surtout sa clairvoyance et sa douce fierté
Sa main qui sans pitié touche a la draperie
Et cet instinct natal de la vieille patrie
Son invinsible horreur pour la solennité.

O mon poete ainé! je sais ce qui les blesse;
C'est ce charme attirant que le ciel t'a donné
C'est ton doux abandon qu'ils traitent de faiblesse.
C'est enfin le talent, la race, la jeunesse,
Unissant leurs attraits sur ton front couronné.

Quand je relis tes vers, sympathique génie
Ces vers, sortis si purs du fond de ta douleur
Ces vers, ou la beauté, la force et l'harmonie
Naissent heure par heure, aux depens de ta vie
Et coulent jour par jour des sources de ton cœur.

Aussitot, malgré moi, je pense avec tristesse
Au fils de Diomede, à cet enfant divin
Qui jouait au Soleil dans les champs de la Grèce
Et qu'Apollon trompé dans un moment divresse
Frappa sans le vouloir de son disque dairain.

Renversé, le mourant tomba sur la verdure,
Il garda son sourire en perdant sa couleur
Un voile doux et triste envahit sa figure
Et sur le sol foulé qu'imbibait sa blessure
Chaque goutte de sang faisait naitre une fleur.

Ainsi tu m'apparais dans l'ombre funéraire
Avec ta tête blonde et ton geste éploré.
Qu'importe sur ton marbre une tache vulgaire
C'est dit te voilà grand quorque l'on puisse faire
Et le tertre ou tu dors est a jamais sacré.

Baron *G. J. d'Herpent.*

REVISTA DIARIA

Rendimentos publicos—No mez de Junho findo foram arrecadados:

Alfandega Federal

1895	1.283:026$063
94	1.395:626$784
93	1.517:840$359
92	1.022:365$335
91	945:752$031

Recebedoria do Estado

1895	395:632$929
94	411:507$932
93	305:363$889
92	345:295$419
91	323:441$854

Tribunal do jury do Recife—Hontem não houve julgamento neste tribunal por terem comparecido apenas 26 jurados.

O Dr. José Julião Rozueira Pinto de Souza, presidente do Tribunal, multou em 5$ os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados mais os seguintes supplentes:

Recife

Manoel da Silva Farias.
Henrique Bernardes de Oliveira.

Santo Antonio

Salustiano Francisco Martins.
Herminio de Figueiredo Pessoa.

S. José

Francisco Mendes Ribeiro dos Santos.

Boa Vista

Benvenuto de Souza Travasso.
Antonio Pires Caldas.
José Vieira de Siqueira Ferraz.

Graça

José Gaspar da Silva Loyo.

Poço

João Pamphilino Cavalcante.

Adiou-se a sessão para hoje ás horas do costume.

Embellezamento da cidade—Pelo Dr. Prefeito do municipio foi desapropiado, para ser demolido, o sobrado n. 4 da rua Domingos José Martins, demolição necessaria ao perfilamento da mesma rua.

E' louvavel o empenho que pelo formoseamento da nossa capital vai mostrando o Dr. Affonso Costa, porém digno de todo o applauso é tambem o procedimento do acreditado negociante de nossa praça Carlos de Moraes Gomes Ferreira que concorreu com 5:000$000 para o melhoramento que noticiamos.

Igreja da Santa Cruz—No ultimo domingo de Junho proximo passado teve lugar a posse da mesa regedora que tem de administrar a confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, no anno de 1895 a 1896.

Em seguida á posse, teve lugar a collocação no consistorio da irmandade, do retrato do irmão e ex-provedor, Manoel Domingues da Silva.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 688 desta importante revista.

Escreveram-nos — Recebemos a carta que abaixo transcrevemos:

« Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—Na casa á rua do Rosario da Boa-Vista, reside uma mulher de 70 annos de idade, muito doente e tão miseravel que vive, com seus choros e queixumes, a incommodar a visinhança, pelo que, pedimos a VV. SS. o obsequio de, pelo seu Jornal, chamar a attenção da autoridade competente, afim de fazer transportal-a para o hospital. »

La Illustracion Espanola y Americana—O Sr. Leopoldo Silveira, proprietario da agencia litteraria, offereceu-nos o n. 20 do anno 39 de La Illustracion Espanola y Americana.

Agradecidos.

Sociedade Recreativa Mixta 10 de Julho—Esta sociedade commemora o dia 10 do corrente, anniversario de sua fundação, realisando uma sessão magna e em seguida um sarão dançante.

Malfeitores—No dia 28 do corrente e no lugar denominado Imbiribeira uma sucia de malfeitores, que constantemente praticam furtos violentos, foram a casa de Manoel Nascimento de Mello insultaram-o e violentamente furtaram-lhe um suino.

A autoridade competente pedimos providencias, afim de que não continue-se a praticar abusos taes.

Multas—Pelo Dr. Freitas Guimarães, commissario de hygiene do 4· districto sanitario foram multados em 100$ os Srs. Mesquita e C., proprietarios da refinação sita no Caminho Novo n. 26, por infracção do regulamento sanitario vigente.

— Pelo Sr. fiscal de Santo Antonio, foi multado José Joaquim de Sant'Anna em 63$ por infracção dos arts. 75 e 91, titulo 7· da lei n. 1,129.

A referida multa foi paga e recolhida aos cofres municipaes.

Despedidas—Enviaram-nos seus cartões de despedidas os Srs. tachigrapho Lourenço Cavalcante e stenographo Alberto Falcão, que seguem: este para o Rio-Grande do Norte e aquelle para a Capital Federal, ambos vão tomar parte em serviços tachigraphicos.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Publicações—Recebemos:

«Io non ti posso ancor amar! romanza» pelo illustre tenor Antonio Rayol, cujo retrato vem, n'uma esplendida gravura, na capa artisticamente litographada da alludida musica que se acha a venda na casa dos Srs. Prealle e C.

— «Le gente de la mode», o bem feito jornal de modas parisienses, cujo ultimo numero nos foi offerecido pela Agencia Litteraria de que é gerente o Sr. Leopoldo A. da Silveira.

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional — O conselho director do Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, deixou de reunir-se na segunda-feira ultima, pelo recebimento da infausta noticia do fallecimento do Exm. Sr. marechal do exercito Floriano Peixoto, socio benemerito desta associação.

O mesmo Club resolveu tomar luto por 3 dias conservando o seu estandarte a meio páo.

Equateur—Esse paquete da Companhia des Messageries Maritimes sahio da Bahia em 1 do corrente as 10 horas da noite; pelo que deverá amanhecer em nosso porto hoje.

Foi essa a communicação que recebemos da respectiva agencia neste Estado.

Proclamas — Foram lidos na matriz da Boa-Vista no dia 29 do corrente mez os seguintes:

Primeira denunciação

João Augusto Marques da Cunha com Maria Amelia Uglet.

Silvino da Costa Barros com Arlinda Francisca dos Santos.

José Chrispiniano da Rocha Facundes com Josepha Maria Gomes de Lima.

Manoel Joaquim de Mello com Leonidas Candida de Souza.

Terceira denunciação

João Baptista de Miranda Mello com Maria Catharina das Chagas.

Dinamerico Augusto de Sá com Umbelina Adelia de Brito.

José Joaquim de Vasconcello com Juliana Correia de Araujo.

— Foram lidos na mesma matriz no dia 3 de Junho os seguintes:

Primeira denunciação

Antonio Manoel do Nascimento com Obdulia Olindense Brazileira.

Segunda denunciação

José Chrispiniano da Rocha Facundes com Josepha M. Gomes de Lima.

Manoel Joaquim de Mello com Leonidas Candida do Souza.

João Augusto Marques da Cunha com Maria Amelia Uiget.

Silvino da Costa Barros com Arlinda Francisco dos Santos.

Cemiterio publico—Obituario do dia 30 do passado.

Delmira Adelaide de Andrade, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José.

Reinaldo Paulo do Rego Barros, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio.

Manoel Pernambuco, 24 horas, S. José.

Narciso, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio.

Gabriel José Ignacio, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Boa Vista.

Manoel Lourenço, Africa, 68 annos, solteiro, Boa Vista.

Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista.

Luiz Patricio da Silva, Rio Grande do Norte, 29 annos, Santo Antonio.

— Dia 1 de Julho —

Izabel Maria da Conceição, Brazil, 68 annos viuva, S. José.

Francelina Xavier de Arruda, Pernambuco, 36 annos, viuva S. José.

Izabel Botelho, Africa, 86 annos, Boa Vista.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Santo Antonio.

João Pereira de Souza, Alagoas, 50 annos, casado, Boa Vista.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa Vista.

Luiz Gonzaga, Pernambuco, 8 dias, Recife.

Maria Thomé da Conceição, 70 annos, viuva, Boa Vista.

João Ferreira, Italia, 36 annos, solteiro, Boa Vista.

Annunciada da Fonseca, Pernambuco, 19 annos, casada, Boa Vista.

Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista.

José Antonio Buiz Brandão, Parahyba, 24 annos, solteiro, Santo Antonio.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Planeta»:

Anisio C. Costa, Domingos F. Santos, Luiz Pereira, Lucio Salcedo, Rosita Cohu, Johan Lisle, José Rodrigues Vieira, Adolpho Bolliviano, Miguel Ascencio, Antonio Leão, D. Heracito Fiok Romeno, sua senhora, 1 filha e 2 criadas, Antonio Nunes, Dr. Joaquim de Oliveira Campos sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Dr. Chrispim Cruz, sua senhora e 1 criada, Arsenio Pinto Leite, Luciano Weill, padre Gregorio Barros, Isaac Cohen, Frei Salomon, Mauricio Weiltel, Paulo Canobio, Antonio Mata, Ernest Gernandt, Justino José e sua senhora, Carl Sebon, Z Farina Silva, Maria Antonia, Maria Souza, Martiniana Silva, Maria José, Carlos F. Barrozo, E. Bylbo, A. S. Pires Ferreira, D. R. B. Freire, Dr. Francisco da Rocha, Maria Silva e 2 menores, Luiz Bahia, Francisco A. Gomes, Francisco da Rocha Freire, Apollonio Barroso, Manoel Joaquim, Delfina Maria, Pompilio Cesar, Samuel N Pessoa, Manoel J. Pessoa, Julio Alfredo Azevedo, José Joaquim Cabral, sua senhora e 1 filho, José Nobile, Antonio Florentino, Antonio Alves, Francisco Tavares, Manoel Francisco Pessano, Eufrasio Camara, Anna Constancia e 1 filho, Eugene Chaline, Manoel Joaquim Motta, Maria Lima, Arthur Espindola, Manoel Tertuliano Villar, 13 tripolantes.

— Chegados do sul no vapor allemão «Patagonia»:

Raymundo Rocha, Gaspar S. de Freitas e sua senhora, Livia de Freitas e Dalia de Freitas, Elesbão José dos Santos, Maria da Gloria.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

José Marques, August Neesen, sua senhora, 1 filho e 1 criada, J. Wittrock, Johan M. Jensen, Sra. B. Gerder e 1 filha.

— Chegados do sul no vapor inglez «Iberia»:

Dr. José Soriano de Souza, José Julio, Adonias C. Bittencourt.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Joaquim A. Costa Ferreira, Anna Gomes Ferreira, Alberto L. Ferreira, Thereza da Conceição, Charles E. Brown, Herman e Fritz Lundgrem, madame J. Clark, Gertrude e Eduardo Clark, madame I. Andersen e madame Askland.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.° andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, Promotor Publico, residente no municipio de Amaragy, com D. Guilhermina Eduarda da Cruz Ribeiro, residente na freguezia de S. Antonio solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª Publicação

Manoel Galdino dos Santos, natural deste Estado, com Francisca Ferreira da Silva, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1895:

Existiam	477
Entraram	1
Sahiram	3
Existem	475
A saber:	
Nacionaes	442
Mulheres	8
Estrangeiros	25
Mulher	0
Total	475
Arraçoados	428
Bons	400
Doentes	21
Loucos	6
Loucas	1
Total	421

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Francisco do Nascimento.

Severiano Martins de Barros.

Tiveram alta:

Tiburtino José dos Santos.

Por fallecimento, José Antonio Luiz Brandão.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,0	763,m08	18,15	87
9 »	25,4	762,m09	20,30	84
12 »	27,8	760,m91	20,86	68
3 t.	27,7	760,m32	19,54	71
6 »	26,7	758,m99	19,69	77

Temperatura minima 22,°50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 30,°00 Ennegrecido 57,°8—Prateado 43,°2

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m9 á sombra 1,m8

Chuva 6,m0.

Direcção do vento: ENE de meia noute até 1 hora e 00 minutos da manhã; NW até 9 hora e 00 minutos; W até 5 horas; NW até 9 horas; SSE até 9 horas e 32 minutos; ESE a é 0 horas e 18 minutos; E até 1 hora e 16 minutos da tarde; E ESE alternadosaté 7 hora e 45 minutos; SsE S alternados atéras e 32 minutos; ENE 2 horas e 50 minutos; SW até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m65 por segundo.

Nebulosidade média 0,32

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	3 de Julho	11 h. 40 m. da m.	1,m90
P. »	» »	5 h. 50 m. » t.	0,m85

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contas feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos—Poetas brazileiros, Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo Dias, Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols, enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uflacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc

Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc

T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beiramar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo—Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doceiro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Ansiett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.

Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo—Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol, enc.

Debay—Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain—Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez—Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.

Romances de Macedo.

Romances de P. do Kock.

Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81

Compra e vende livros novos e usados

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra

(Continuação do n. 147)

O RESULTADO DO MEU APPELLO

Ha de estar o publico lembrado de que no segundo dos artigos, que publiquei no *Diario* de 6 do corrente mez em resposta ao que escreveu o Sr. Dr. Benjamim Bandeira no *Diario* de 28 do proximo passado mez de Maio, dirigi-me aos illustres collegas, que a esse tempo tinham respondido a minha consulta, fazendo-lhes um appello nos seguintes termos:

« Para quebrar, pois, de todo nas mãos do meu illustre collega esta fraca arma, a que elle se soccorreu para antecipar a impossivel defeza do *futuro Accordão* do Superior Tribunal ou antes dos *tres juizes* da causa, *faço d'aqui um appello* a todos os collegas, que já haviam respondido a minha consulta, quando veio á imprensa o Dr. Benjamim Bandeira, *a fim de que me declarem si a publicação do mesmo Dr. Benjamim Bandeira em alguma cousa modificou a opinião por elles externada em seus pareceres já publicados.*»

Acudindo cavalheirosamente a esse appello, o meu illustrado collega e amigo Dr. Adolpho Cirne foi o primeiro a escrever-me a seguinte carta:

« Recife, 9 de Junho de 1895.

Illustre collega Dr. José Vicente.

« Respondendo ao appello que me fez verbalmente e nos mesmos termos do que me dirigio pela imprensa relativamente á consulta sobre questão hypothecaria, que em tempo submetteu á minha apreciação, tenho a dizer-lhe *que as declarações feitas por meu illustre collega, Dr. Benjamim Bandeira, no Diario de Pernambuco* de 28 de Maio ultimo, *em nada alteram os termos da mesma consulta e da resposta que a ella dei, resposta que mantenho em todas as suas partes.*

« Com estima subscrevo-me.

Collega e amg. obrg.
Adolpho Cirne.»

Nesse mesmo sentido e com igual cavalheirismo responderam ao meu appello os illustrados Drs. Clovis Bevilaqua, Eugenio de Barros, Adelino Filho, José Bandeira de Mello, Telesphoro Fragoso, João Vieira de Araujo e Sophronio Portella.

Do meu illustrado collega e amigo Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca recebi sobre o mesmo assumpto a seguinte carta:

« Illustre collega Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

« Acudindo ao seu appello, feito pela imprensa e ha pouco repetido verbalmente, a proposito de um artigo publicado pelo Dr. Benjamin Bandeira em 28 de Maio ultimo, tenho a declarar o seguinte:

« Nesse artigo se diz ser defficiente a consulta, a que eu e outros respondemos, e procura-se mostrar:

« 1.° Que é nulla a inscripção da hypotheca, por ter sido indicado erradamente o numero do predio;

« 2.° Que este se vendeu *em leilão* em obediencia a disposições legaes;

« 3.° Que o producto da venda foi dispendido « em custas, *etc.*»

« Quanto ao 2.° ponto, não houve defficiencia, isto é, omissão de um facto; pois consta da consulta, que o predio *foi vendido em leilão, em um processo de fallencia, por ordem do respectivo juiz e a requerimento do curador fiscal*. Nem o consultante, nem os consultados pozeram em duvida que a venda se podia fazer em leilão; apenas contestou-se que essa venda, cujo producto não foi applicado ao pagamento da divida hypothecaria, extinguisse a hypotheca.

« Quanto ao 3.° ponto, era indifferente que o producto da venda fosse despendido «em custas, *etc.*», uma vez que neste *etc.*, não está comprehendido o pagamento da divida hypothecaria, nem houve custas motivadas por *excussão da hypotheca*.

« Quanto ao 1.° ponto, — que deixei para o fim, porque parece ter sido a unica razão, pela qual a consulta foi accusada de defficiente, — declarou o Dr. Benjamin Bandeira:

« *Já se vê por ahi que a inscripção feita por Ernesto & Leopoldo é radicalmente nulla, nos termos do art. 212 citado....* ASSIM DECIDIO O INTEGERRIMO JUIZ DA 1.ª INSTANCIA, E ULTIMAMENTE O SUPERIOR TRIBUNAL, CUJA DECISÃO SE ACHA EMBARGADA.»

" Lê-se na consulta:

" Fallindo B., o curador fiscal da respectiva massa propoz contra o credor hypothecario A uma acção ordinaria para o fim de fazer declarar nullas a escriptura de hypotheca e a sua inscripção pelo facto de se ter n'uma e n'outra attribuido ao predio hypothecado o numero *tal* em vez do numero *qual*, que elle effectivamente tinha.—*Tal acção foi afinal julgada improcedente e o accordam do Superior Tribunal, que assim a julgou, passou em julgado.*»

" Deprehende-se da consulta que o accordam *então embargado* não se baseava em nullidade da inscripção, sendo este o motivo de não haver algum quesito em relação á allegada nullidade.

" Se é exacto o que se lê no artigo do Dr. Benjamin Bandeira (figuro esta hypothese, porque não me compete decidir uma questão de facto) a consulta é defficiente e as respostas não bastavam aos seus constituintes. NO CASO CONTRARIO, NÃO HOUVE DEFFICIENCIA.

Collega e amigo
" *J. J. de Oliveira Fonseca.*
" 18 de Junho de 1895.»

Como se vê, a resposta do meu illustre collega Dr. Oliveira Fonseca provoca a minha attenção para a passagem do artigo do Sr. Dr. Benjamin Bandeira, em que este affirmou que o Superior Tribunal, no Accordão proferido contra meus constituintes Ernesto & Leopoldo e por elles embargado ao tempo em que o mesmo Sr. Dr. Benjamim Bandeira escreveu o alludido artigo *tinha decidido que a inscripção feita pelos meus referidos constituintes da escriptura de hypotheca do predio n. 157 da rua Imperial era radicalmente nulla*, nos termos do art. 212 do Dec. n. 370 de 2 de Maio de 1890, *bem como que essa nullidade aproveitava á D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã*, nos termos do art. 214 do citado Decreto.

Essa resposta, pois, obriga-me a uma explicação, que, mau grado meu, poderá provar uma destas duas cousas:—ou que o Sr. Dr. Benjamim Bandeira, fazendo semelhante affirmativa para embair o publico, faltou propositalmente á verdade ou então que o mesmo Sr. Dr. Benjamim Bandeira, *escrevendo a 26 de Maio ultimo*, já sabia qual teria de ser a decisão do *futuro Accordão de 31 do mesmo mez de Maio* e por isso a ella referiu se como sendo uma cousa já passada.

Qualquer das hypotheses por mim figuradas é de tamanha gravidade, que, confessso ao publico, preferi não agital-as, quando respondi ao Sr. Dr. Benjamim Bandeira, limitando-me a demonstrar, sem fazer allusão directa á sua affirmativa, que ella não era verdadeira, como se vê dos seguintes trechos de meu segundo artigo, a que acima me referi, em resposta ao mesmo Sr. Dr. Benjamin Bandeira:

" *A allegação por tanto, da troca ou equivoco de numero*, que muito injuridicamente serviu de fundamento á sentença de primeira instancia proferida sobre os embargos de terceiras senhoras e possuidoras oppostos por D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã, *foi e muito acertadamente desattendida pelos tres Juizes do Superior Tribunal*, que para decidirem a favor das mesmas senhoras *nella nunca se fundaram*. NEM MESMO NO ACCORDÃO EMBARGADO PELOS MEUS CONSTITUINTES e agora, segundo consta, confirmado na ultima sessão do mesmo Tribunal.»

. . . .

" Antes, porém, de terminar esta parte da resposta que estou dando ao meu illustre collega Dr. Benjamim Bandeira, devo observar que, *não se tendo fundado o Accordão embargado na allegação de troca de numero do predio hypothecado* e tendo por conseguinte versado a minha consulta sómente sobre alguns dos pontos de direito relativos aos fundamentos do mesmo Accordão, *não se póde de maneira alguma taxal-a de deficiente por não se ter ella estendido áquelle ponto e muito menos inculcar que a ausencia de quesitos relativos a esse mesmo ponto concorreu para alterar as soluções dadas á mesma consulta* pelos distinctos collegas, que a responderam antes de ter vindo á imprensa o Dr. Benjamim Bandeira.»

A decisão do Superior Tribunal, embargada ao tempo em que o Sr. Dr. Benjamim Bandeira escreveu a passagem a que se refere o Dr. Oliveira Fonseca, é a do Accordão de 30 de Novembro de 1894, publicado sob n. II em meu ultimo artigo.

Pois bem, verifique o publico si o Superior Tribunal nesse Accordão decidiu que « *a inscripção feita por Ernesto & Leopoldo é radicalmente nulla nos termos do art. 212 citado* » do Dec. n. 370 de 1890, como affirmou o Sr. Dr. Benjamim Bandeira na passagem de seu artigo salientada pelo Dr. Oliveira Fonseca, e ha de convencer-se de que nesse Accordão o Superior Tribunal não decidiu absolutamente semelhante cousa.

Ao contrario disso, conforme mostrei em meu artigo publicado no *Diario* de 28 deste mez, o Superior Tribunal *confirmou* no Accordão de que se trata o que em relação ao erro de numero havia decidido no 1.° Accordão publicado em meu ultimo artigo, isto é, que *o argumento do erro de numero, occorrido na inscripção da hypotheca de meus constituintes, não tinha valor algum*, já por não importar a simples troca de numero nullidade radical da inscripção, já por constituir cousa julgada a este respeito o Accordão proferido favoravelmente a meus ditos constituintes na acção ordinaria de nullidade intentada contra elles pela massa fallida de Felix Gomes Coimbra.

Em vista disso o que resta para explicar estranha affirmativa do Sr. Dr. Benjamim Bandeira?

O publico póde não vêr senão de um lado A MENTIRA, de que não quero suppor capaz o Sr. Dr. Benjamim Bandeira, e de outro O PREVIO CONHECIMENTO, DADO ao mesmo Sr. Dr. Benjamin Bandeira pelos respectivos juizes do feito, da decisão que teria de fazer objecto do futuro 3.° Accordão, do que não são capazes esses juizes.

Só resta, pois, a hypothese de ter o Sr. Dr. Benjamin Bandeira *sonhado* com a decisão do tal Accordão ou *prophetisado* essa decisão á maneira das antigas sybillas.

Disse o Dr. Oliveira Fonseca, e disse bem, que se deprehende da minha consulta que o Accordão então embargado não se baseava em nullidade da inscripção, sendo este o motivo de não haver algum quesito em relação a essa nullidade.

Pois bem, isto que o Dr. Oliveira Fonseca disse em sua carta de 18 deste mez, já eu o havia affirmado no artigo que escrevi a 4 e publiquei a 6 deste mesmo mez, como se vê do segundo dos trechos acima transcriptos da minha segunda resposta ao Sr. Dr. Benjamin Bandeira.

Evidencia-se, pois, do que deixo dito que não houve em caso algum deficiencia na minha consulta e,—o que é o principal e foi o que constituio precisamente o objecto do meu appello, conforme se evidencia tambem dos termos em que formulei esse appello—que a exposição do Sr. Dr. Benjamin Bandeira não modificou em cousa alguma a opinião que externaram em seus pareceres já publicados os meus illustres collegas, que responderam a minha consulta antes de ter vindo á imprensa o mesmo Sr. Dr. Benjamin Bandeira.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

(*Continúa*).

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim Correia. Relator o juiz Almeida. —Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pedro de Azevedo. Relator o juiz Carlos Vaz.—Deu-se provimento, para annullar todo o processo.

Queixa:

Do promotor publico de Cabrobó contra o juiz de direito do mesmo municipio, Pedro Jorge de Souza.—Julgou-se improcedente a queixa, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante Antonio José da Costa, aggravados Alves de Britto & C. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Aggravantes o tenente-coronel Numeriano Barbosa da Silva e D. Halina Barbosa da Silva, aggravado o juizo. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro.—Deu-se provimento ao primeiro aggravo, e negou-se ao segundo.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado José Alves de Azevedo.

Appellação civel:

De Nazareth—Appellante o juizo de orphãos, appellado Francisco Pereira de Moraes.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão:

Appellação crime:

Da Gloria de Goitá—Appellantes Pedro Teixeira e outros, appellada a justiça.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellantes Brost-Imann e & C., appellados a Companhia Norman Imperial & London and Glober.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Caldas Barreto:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Mathias de Souza.

Aggravos de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Cabo—Aggravante João da Silva Salgado, aggravado o juizo.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Aggravante o Dr. José Zeferino Ferreira Nelloso, aggravado José Dativo dos Passos Bastos.

Appellação crime:

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Eugenio José da Costa.

Appellação civel:

Ao juiz Galvão:

De Jaboatão—Appellantes o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e sua mulher, appellado o capitão Numeriano Barbosa da Silva.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE JUNHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A' 10 horas da manhã abrio-se a sessão achando-se presentes os Srs. Deputados Oliveira Basto e Parente Vianna e Supplente Thomaz Beltrão, faltando com participação o Sr. Supplente Sá Leitão.

Depois da leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada, tomou-se conhecimento do seguinte

Depois da leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada, tomou-se conhecimento do seguinte

Expediente:

Officios:

Do Secretario da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, de 27 de Abril ultimo, remettendo a relação dos commerciantes matriculados durante o 1.° trimestre do corrente anno. Responda se e archive-se.

Da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro, com data de 24 do mez passado, communicando que na mesma data tomara posse do cargo de deputado a mesma Junta, para o qual fôra eleito na eleição procedida a 16 do dito mez, o cidadão Antonio Coelho. Responda-se e archive-se.

Do Secretario da Junta Commercial do Estado da Parahyba, datados de 28 e 29 do mez proximo findo, communicando não só que em 9 de Abril ultimo prestara juramento e assumira o exercicio do seu cargo, como tambem que, pela Junta foram nomeados estivadores os cidadãos Henrique Maul e José Maria Vergára.—Responda-se e archive-se.

Do cidadão Hermino Egydio de Figueiredo, de 11 do corrente, declarando que, por se achar incompatibilisado para continuar a exercer o cargo de Deputado desta Junta, assim o fazia sciente para os fins convenientes. Responda-se, agradecendo, e façam-se as devidas communicações.

Da Junta dos Correctores de 5 e 14 do corrente mez, remettendo os boletins das cotações realisadas nas semanas de 27 de Maio a 1 do corrente e de 3 a 8 do mesmo mez.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes

Livros:

Diario de J. Melicharek.

Idem do Banco Emissor de Pernambuco.

Idem de Mattos Caminha & Cª.

Foram despachadas as seguintes

Petições:

De Domingos José Antunes Guimarães e José Cesar Coutinho, componentes da firma Guimarães & Cesar, para o registro aliás archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

Do Coronel Jeronymo de Souza Leão e Francisco Xavier de Lima Borges, proprietarios este do engenho Brejo, e aquelle do engenho Camarú do municipio de Jaboatão, para o archivamento do seu contracto social, cujo fim é a exploração de uma usina de fabricar assucar e alcool, conforme os exemplares que juntam, denominando-se a mesma usina situada no ultimo dos referidos engenhos, Nossa Senhora de Lourdes.—Como requerem.

De Carvalho & Almeida, estabelecido, á rua do Cabugá ns. 8 e 10, para o registro, aliás archivamento do seu distracto social.—Seja archivado.

De José de Sá Pereira e Emilio Dolé, para o registro do contracto social, constante do traslado da escriptura que juntam, sendo o fim da sociedade a fundação e exploração de uma usina de fabricar assucar e alcool e mais serviço que convier a mesma; tendo a usina cuja séde é ao municipio de Qnipapá, a denominação de Pery-pery.—Deferidos na fórma do parecer.

De João Foute, estabelecido nesta cidade com armazem de maçames pelo registro de seus creditos maritimos que junta. Seja registrado.

De D. Olympia Amelia da Silva Ramos, pedindo o registro do traslado da escriptura antenupcial celebrada entre a filha da supplicante D. Francelina Amelia da Silva Ramos e Manoel da Silva Ramos.—Registre-se e publique se.

De Francisco Dias Fernandes, para o registro da nomeação que faz do cidadão Joaquim Castello Branco para caixeiro despachante de sua casa commercial. Deferido.

Pelo Dr. Secretario foi declarado que, á vista da participação do Sr. Deputado Hermino Egydio de Figueiredo, no officio que acabou de ser lido, e em observancia do disposto no art. 23 do Decreto regulamentar de 18 de Julho de 1890, tratou logo de convidar para substituir aquelle Deputado o Sr. commerciante Thomaz da Cunha Beltrão, na qualidade de 2.° supplente, mais votado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 e meia horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã a 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Morto!!

Nas convulsões terriveis de uma luta fratricida em que os jogadores da bolsa empenhavam-se em fazer voltar ás trevas do passado monarchico o brio brazileiro, o Marechal Floriano, o soldado que mais e melhores exemplos de valor e virtude offereceu aos alliados da democracia sul americana esse homem cognominado— o *Marechal, de Ferro*, está morto!

Em torno do seu cadaver, porém, cahem as lagrimas dos patriotas— sublime baricada contra as imprecações dos bandidos de 6 de Setembro.

. . . .

O punhal que derrubou Ricardo Guimarães; a faca que manejada pelo *jornalista* Homem de Siqueira contra o indefeso velho Valença; o Dr. Martins Junior, advogado d'esse homicida e o Cabelleira, cumplice nos assaltos aos cofres do Estado ás horas mortas, inconciliaveis de hontem, inseparaveis de hoje, teriam levado Pernambuco aos paroxismos da degradação moral se não fosse, em parte, o apoio que o saudoso Marechal prestou ao inclyto Governador de Pernambuco.

. . . .

O Rio Grande coroaria o atrevido gaúcho Silveira Martins,— essa ignominia brazileira— Imperador Perpetuo do Brazil, por graça de Deus e unanime acclamação de Gumercindo, Juca Tigre, se a energia do legendario Marechal, temperada na retorta do patriotismo e na pugna contra Solano Lopez tivesse cahido ao embate das balas do *Aquidaban*....

. . . .

A historia ahi está. A luta pode recrudescer. Os corvos podem afiar as garras contra o peito da Republica.

O maldito triumvirato—Martins, Mariano, Patrocinio— póde atirar pedras á face da Nação, mas fiquem certos todos os bandidos que a espada do *Marechal de Ferro* brilha ainda aos olhos dos patriotas do combate de 9 de Fevereiro em Nyctheroy e dos heróes da Lapa, *sublime aureola* de Gomes Carneiro!

Pernambuco está no seu posto.

Venham e verão.

Jacobino.

Cousas compostas

Para as—Cousas Simples—dos phaelantes e phaelados d'*Provincia*, resolvemos crear esta secção, que será quasi *domingueira*.

A *ironia, sem atropina*, tem de ser um dos *tempeiros* forçados para maior brilhantismo da festa, e, a é, para dar agua pelas barbas do adversario, que, realmente, parece um simples, ou antes um simplorio, no modo de entender o mundo.....

« A' grande cão, grande osso ».

Eis o nosso programma, em duas palavras *concentradas*.

—

Incommodou o discurso do Dr. Antonio Pernambuco. Podéra não!.. Em casa de ladrão não se falla em forca.

S. Exc. entrou pela cozinha dos *sergios* e foi descobrir o tempero dos guayamús..

Esqueceu-se que os cozinheiros estavam na época da ovulação.....

A Provincia está vendo com pezar que as fileiras do partido republicano federal engrossam, de dia em dia, pelas sympathias que o mesmo partido vai provocando em todas as classes, e pelo odio que os assassinos sabem despertar; e, portanto, não é caso de reparar o seu convite *luminoso* ao Dr. Pernambuco...

—

O estado de sitio no 4.° districto é, sómente para os criminosos..... Se a eleição já está feita, á que viria elle agora?! Tolice ou perversidade. Agora o sitio é para os guayamús temperados, *á la atropina*.

Que venha o desgosto annunciado para o Dr. Barbosa Lima, pela repetição de um outro boletim de Muribeca...

Quem vê tanto como *A Provincia*, basta ter um olho só...

—

A ignorancia do Sergio é palmar! Chegue á palma oria, *seu bôbo*!.. A' que vinha dous terços em um projecto que não foi vetado?!

Maluco!!...

Lê o art. 32 da Constituição do Estado e toma a lição.

Diz assim: « Se o governador dentro de dez dias, contados da data do recebimento da resolução, não a sanccionar, ou não a devolver, o presidente do Senado ou da Camara a publicará como lei ».

Com franqueza, o A. Orlando está fazendo falta entre elles..... E' cada uma sandice de metter medo!

—

O phaelan e d'*A Provincia* nota desaccordo no —*foi victima*—do Sr. Estacio, e no—*ia sendo victima*—do B. de Nazareth.

Ora, vejam que argumento esmagador! Logo, o envenenamento não *existio*.....

Não admitte que o Sr. Barbosa Lima *fosse victima* de uma tentativa de envenenamento e *fosse sendo victima* da morte.

Não ha duvida que o sergio é um damnado!

Agora, nós não podemos explicar que o José Marianno reconheça a existencia do envenenamento lá no Rio e que os seus serventes de cá estejam duvidando do caso e attribuindo-o ao *principio activo das solaneas virosas*.

DE QUE LADO COLLOCOU-SE A VERDADE, perguntamos tambem nós?!

O Dr. Martins Junior, ha dous annos, rapazote dos Coelhos e um montão de cousa pôdre; e hoje um distincto amigo, que teve a GENTILEZA de um cartão de visita!!..

De que lado collocou se a verdade, perguntamos ainda?!

—

Pegue o sergio em *cousa séria* e deixe de teias de aranha. Se não ha consul da França, ha o da Italia. No dia seguinte o *Diario* confessou o engano. A' que vinha dous dias depois da rectificação a pilheria sem sal?!

O Sr. Dr. Barbosa Lima só não é felicitado pelos *assassinos*, aquelles que applaudem o negro crime.....

—

Ainda bem que o sergio concorda em que Cornelio, um dos paes barretos do *Diario*, tem razão nos conceitos emittidos em um dos trechos de seu ultimo artigo.

O tal paes barreto Cornelio agradece, pelo nosso intermedio, a lembrança da transcripção. São honras que todos os paes barretos, amigos do governo, não esquecem e mandam registrar.

—

O sergio não comprehende, por muito *fino*:

1.° Que o Sr. Barão de Nazareth comesse da fritada e não sentisse incommodo algum;

2.° Que o engenheiro Cunha Pires não comesse da fritada e não fosse atacado do terrivel mal;

3.° Que o senador Eduardo de Oliveira soffresse ligeira indisposição, por ter comido muito pequena quantidade da maldita *isca*, que ia dando com o *peixe* todo em terra e muito em terra, em uma bôa meia duzia de palmos do chão abaixo;

4.° Que da Magdalena á palacio haja uma distancia de quasi meia legua.....

Os Sergios só comprehenderiam bem as autopsias cadavericas.....

O mysterio é de abalar os espiritos fortes.....

A melhor *vaccina* contra as asneiras é o silencio. Tome a nossa receita.

—

Não sabemos porque o sergio teima em querer que o chefe da Casa de Detenção tenha o qualificativo de carcereiro.

A denominação legal é — administrador — e bem se observa o pensamento occulto de amesquinhar o cargo.

Olha, meu amigo, que tu não medes o alcance da alfinetada no Paes Barreto carcereiro, *muito mais valioso* para ti do que os *paes barretos* do *Diario* »!...

Aquelle com lettra grande e estes com lettra pequena !.. Se tem lettra grande não é carcereiro.

. . . .

Um segredo ao ouvido meu Sergio, já que finges não conhecer a nossa historia moderna : O José Mariano já foi CARCEREIRO da Casa de Detenção...

Ou elle seria administrador ? !...

O teu *cochilo homerico está pedindo um beliscão*.

Offendeste o teu patrão.

—

Agora, uma novidade, para dar *que pensar* á população desta cidade.

Karl, á 3 do mez findo, isto é, DEZOITO DIAS ANTES da tentativa de envenenamento, já SONHAVA com elle.

Forte COINCIDENCIA !...

Na « Cidade » d'aquelle dia 3, (a tentativa de envenenamento deu se a 21) dizia o mesmo Karl, sob a epigraphe—A' Sós— :

" Neste momento fallaram : Elpidio, Bianor, " Teixeira, Albino Silva etc., orando em ultimo " lugar o Barbosa, que para ETERNO SOCE " GO SEU e dos amigos proporá fazer **uma** " **fritada da opposição** - O programma " é esplendido, não tem duvida **agora se** .. " **Cala te bocca**. „

Que espirito previdente o de Karl...

Vê longe !...

Nota.—O Sr. Barão de Nazareth annunciava, desde muito, a remessa da fritada, como prato excellente e especial...

—

Em espirito, o Sergio é de uma força *burra*.

Por ignorancia invencivel confunde a palavra —succedido—, que é adjectivo e participio passado do verbo succeder, com a palavra —successo—, que é substantivo e que só em sentido figurado tem o *peso*, que lhe quer dar ; e, ainda uma vez, ridicularisa o caso do envenenamento, ANNUNCIADO COM 18 DIAS DE ANTECEDENCIA....

—

Para findar um telegramma *chistoso* d'«O Paiz.»

" Recife 22 Junho. Alguns affectos dos Dr. " Barbosa Lima espalharam a noticia de envenenamento na sua pessoa.

" Verificou-se depois serem falsos taes boatos, não se comprehendendo esse plano, que " é atribuido á desejos de novas perseguições.

Puff !!...

Fabio.

Beneficio do actor Teixeira

Teve lugar no domingo 30 do cadente mez no Theatro Santa Isabel a 2.ª e ultima representação do apparatoso drama José do Telhado em beneficio do sympathico actor Teixeira em homenagem ao distincto chefe do Partido Republicano Federal da freguezia de S. José o Exm. Sr. Tenente Coronel Alexandre dos Santos Selva.

O theatro regorgitava de expectadores e se achava ricamente adornado O desempenho da peça por parte dos distinctos actores Pamplona, Teixeira e Livramento foi o mais brilhante possivel dando lugar a serem bastantes vezes chamados a scena e por esta occasião immensamente applaudidos ! !

No final do 2.º acto o beneficiado com o cavalheirismo que sempre o distinguio offereceu ao illustre Tenente Coronel Alexandre dos Santos Selva a quem foi dedicada a peça um lindo e primoroso bouquet, sendo que no meio de muitas acclamações ouvio-se a voz altiva e autorisada do illustre Coronel agradecendo com palavras eloquentes esta prova de apreço tão digna quão merecedora de applauso por parte d'AQUELLE que immerecidamente o procurava distinguir,

Ainda ne 3.º acto por occasião dos applausos unanimes da platéa, uma commissão, que representava o brioso e independente eleitorado de São José. tendo a sua frente o seu orador o professor Alberto Pradines que n'uma bellissima poesia de sua producção, e depois de um pequeno torneio oratorio, terminava offerecendo dous lindos e primorosos bouquets sendo um destes ao beneficiado e o outro ao mui talentoso actor Pamplona.

O beneficiado agradeceu summamente penhorado a commissão que se fazia representar em a sua festa artistica e em seguida o laureado actor Pamplona.

Até o final do drama notava-se muita ordem e no meio de mui estrepitosas acclamações aos artistas, terminou uma festa agradavel e cheia de sensações, digna tão somente de incomios para os que tiveram a ventura de promovel-a !

Ao sahir do theatro o Exm. Sr. Tenente Coronel Alexandre dos Santos Selva foi acompanhado por um sequito immenso de amigos, até a casa de sua residencia, notando-se no percurso da viagem muitos vivas enthusiasticos por parte do independente eleitorado de São José ao seu digno chefe.

Ao dignissimo Governador deste Estado

Venho por alto desta empreza com a minha diminuta fraca intelligencia felicitar e abraçar o Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador deste Estado, pelo glorioso restabelecimento que se achava guardando o leito por graves incommodos, do qual iam sendo victimas do envenenamento dos miseraveis adversarios, infames e bandidos, mais não attingio ao seu fim, só servio para manchar ainda uma vez a bandeira que tem escripto em suas dobras—o roubo e o assassinato.

Eu como humilde soldado que sou das fileiras de V. Exc. me enthusiasmo pelo glorioso triumpho de V. Ex. e da Exma. familia e do dignissimo ministro Dr. Julio de Mello, a qual com prazer grito.

Viva o Governador do Estado.
Viva a legalidade.
Viva a Republica.

Recife, 1 de Julho de 1895.

Clementino Costa Coimbra.

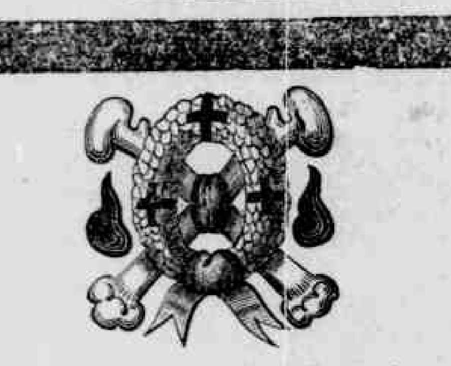

Dr. Felippe de Figueirôa

Os Religiosos do Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, tendo de celebrar uma missa de requem cantada por alma do seu irmão confrade DR FELIPPE DE FIGUEIROA no dia 3 do corrente no convento de Nossa Senhora do Carmo pelas 8 horas, convidam a familia e amigos do finado a assistirem a este piedoso acto, pelo que se confessam gratos

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE COMMEMORAR O DOLOROSO TRANSITO DA VIRGEM DA BOA MORTE E A SUA GLORIOSA ASSUMPÇÃO NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO, NO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DO RECIFE

Juizes protectores

Os nossos irmãos :
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.
Francisco Luiz Barreto Almeida.
Henrique Francisco Bastos.
Lydio Purpurario S. de Oliveira.
Manoel Soares Neves.

Juizas protectoras

Nossas irmãs :
Eulalia Francelina Santos.
Maria Cosma R de Souza.
Maria da Conceição Seixas.
Olympia C. Guimarães do Amaral.
Thereza de Albuquerque Siomagi Santos.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Antonio Domingues de Lima.
Dr. Alvaro Vianna.
Braz Avelino da Fonseca.
Bento da Cunha Ribeiro.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Candido Theotonio dos Reis.
Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.
Donatillo Ignacio de Souza.
Dr. Euclides Quinteiro.
Eugenio de Jesus Pinto.
Professor Ernesto da Silva Miranda.
Tenente Francisco da Natividade Saldanha.
Pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho.
Herminio Antonio Leão.
João Baptista do Amaral.
João Correia Lobo.
João Milacherek.
José Fonseca Belmont.
José da Costa Lima.
Coronel José M. V. Brecheenfeld da Silva.
Joaquim Pereira de Freitas.
Luiz Bahia.
Marcellino Ausberto Lopes.
Capitão João Pedro da Cruz Neves.
Manoel Joaquim Avellar.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Conego Manoel Martins
Manoel Joaquim da Cruz.
Luiz de Mello Biset.
Major Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.
Sergio Gomes de Souza.
Silvino Euclides da Silva Castro.
Ventura José Fonseca.
O nosso irmão Ernesto Cysneiro Bandeira de Mello.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
Esposa do capitão Dr. João Alexandre Seixas.
Esposa do capitão Dr. Luiz Correia de Sá.
Esposa do capitão Dr Alvaro Telles de Menezes.
Esposa do tenente Dr. Trajano José de Carvalho.
Esposa do coronel Capitulino Cesar Loureiro.
Esposa do capitão Victoriano Costa.
Esposa de nosso irmão Geraldo Antonio dos Santos.
Esposa do nosso irmão Joaquim José de Oliveira.
Esposa do Nosso Irmão capitão Nuno Alves da Fonseca.
Esposa do Dr. João Augusto Ferreira Lima
Esposa do Dr. Francisco de Assis Sampaio.
Esposa do Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Esposa do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Esposa do professor Benjamin C. da Cunha Salles.
Esposa do Sr. Alfredo de Sá .
Esposa do Sr. Armindo Raphael Lisbôa.
Esposa do Sr. Antonio Olegario de Almeida Lopes.
Esposa do Sr. Joaquim Barbosa.
Esposa do Sr. Nominato Vieira da Cunha.
Esposa do Sr. Francisco José Gomes de Mattos.
Esposa do Sr Candido Guimarães.
Esposa do Sr. Pedro Guimarães.
Esposa do S . Manoel José de Bastos Mello.
Esposa do negociante Antonio Francisco Areias.
Esposa do negociante Antonio Pinto da Silva.
Esposa do negociante Augusto Silva.
Esposa do negociante Alipio Ferreira Antunes.
Esposa do negociante Gomes Gonçalves Gaio de Miranda.
Esposa do negociante A. G. Accioly Ramos.
Esposa do nogociante Antonio Costa.
Esposa do negociante Amaro Marques.
Esposa do negociante Deodato Silva.
Esposa do negociante Domingos Amorim
Esposa do negociante Guarino de Souza Peixe.
Esposa do negociante Jonathas Barbosa de Paula.
Esposa do negociante Augusto C. Bôa Viagem.
Esposa do negociante José Ferreira Lopes.
Esposa do negociante Joaquim Conrado da Costa.
Esposa do negociante Joaquim Elias Teixeira.
Esposa do negociante Leoncio José Pilar.
Esposa do negociante Levino Ferreira Guimarães.
Esposa do negociante Miguel de Azevedo Andrade.
Esposa do negociante Thomaz Ferreira de Carvalho.
Professora Guilhermina da Silva Miranda,
Professora Maria Francisca de Barros.

DD :
Anna de Amorim Lyo.
Anna Teixeira.
Anna Fraga Campos.
Anna de Luna Sette.
Arlinda Santos.
Carolina Almeida Lima.
Candida filha do negociante Chritovão de A. Guimarães.
Francisca Lino da Cunha Porto.
Isabel Torquata de Araujo Feitosa.
Isabel Sabina de Farias.
Maria, filha do major A. G. Gusmão Lobo.
Maria, filha do Sr. Francisco Pacheco Raposo.
Maria Amelia Marques.
Maria Amelia Cardoso.
Maria Philomena Novaes
Maria Celestina de Araujo.
Maria, filha do negociante João Alves de Albuquerque.
Maria Francisca Lopes Cardim Soares.
Maria Braga.
Maria, irmã do Sr. João da Silva Cabral.
Maria Afra Izaura.
Olindina de Oliveira Brazil.
Umbelina Lourenço Ribeiro.

Consistorio da Veneravel Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, 2 de Junho de 1895.

O escrivão,
Manoel C. Liborio.

O Exm. Sr. Barão de Nazareth

E' o caso dos bons Pernambucanos e amigos da liberdade darem mil parabens ao Exm. Sr. Barão de Nazareth por ter sido atacado no Parlamento pelo S. Dr José Marianno.

Antigamente, quando o Exm. Sr. Barão de Nazareth, abria a sua bolsa generosa para repartir com o Sr. Dr. José Marianno e seus amigos era um Deus na terra, um distincto Pernambucano, hoje porque S. Exc. filiou-se ao grande Partido Republicano Federal, que é o partido da ordem, é atacado na Camara dos Deputados pelo Sr. José Marianno, que désce diariamente no conceito publico, emquanto S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth sóbe tão alto, que jámais attingirão as settas venenosas do Sr. José Marianno.

R' o quanto basta.

Recife, 1 de Julho de 1895.

Fortunato Pinheiro.

Nós abaixo assignados viemos satisfatoriamente agradecer o mui digno Prefeito deste municipio pela attenção que nos prestou em nosso augmento e a caridade que fez as nossas familias, pelo qual nós lhe desejamos bonança da virtude Divina

João Ferreira da Fonseca.
Maximiano Alves da Silva.
Jesuino Gomes da Silva.
Herculano Elisiario da Silva.
Camillo José da Silva.
Manoel Balbino Velloso.
José Martin da Silva.
Miguel Ferreira da Fonseca.

As capsulas de Quinina de Pelletier para combater as dores de cabeça, a febre e a curvatura, que precedem á grippe e á influenza, o Xarope de Vial, se a molestia transforma-se em bronchite, são os dois medicamentos mais apreciados pelos medicos, porque importa combater a molestia radicalmente e não contentar-se com tisanas e peitoraes.

Modo de praticar uma obra de caridade economisando dinheiro.

Os proprietarios ruraes que empregam trabalhadores em terrenos pantanosos, e principalmente em arrozaes, são obrigados a pagar jornaes muito mais elevados em vista do perigo a que estão expostos esses trabalhadores em apanhar febres terçãs e malignas, assim mesmo não impede que o paludismo faça bastantes victimas todos os annos.

Podiam reduzir esse augmento de despeza e salvar a vida a muito desses individuos de um modo muito simples: entregando-lhes ao mesmo tempo com a paga umas tantas « Perolas de quinina do Dr. Clertan » que tomadas logo que apparecem os primeiros symptomas de febre, a cortariam e curariam rapida e seguramente, actuando tambem como preservativo para o futuro. Estas perolas, preparadas pela casa L. Frère, A. Champigny e C., successores, 19, rua Jacob, em Pariz, vendem-se em todas as pharmacias.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Ao commercio e ao publico

Julio José de Oliveira tendo comprado ao Sr. Joaquim de Paulo Gomes o seu hotel denominado Bôa-Idéa, sito a rua das Larangeiras n. 8 e 10 livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a qualquer credor do mesmo Sr. Joaquim de Paula Gomes a apresentarem suas contas dentro ds prazo de tres dias no dito hotel, afim de serem pagas.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Julho de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 d por 1$000 do Banco bontem.

Idem, idem, á vista 10 d. idem idem.

Idem sobre Paris á 90 d/v 953 rs. idem idem idem.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/8 sobre Londres a 90 dias, subindo consecutivamente durante o dia até 10 1/2, apparecendo poucos tomadores, fechando o mercado muito firme.

Letras particulares foram offerecidas a 10 5/8, sem compradores ao fechar.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem.	3$800 a	5$200
Sumenos, idem, idem	3$300 a	3$500
Mascavado, idem, idem.	2$300 a	2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$400
Retame, idem idem	1$800 a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Portos do sul, vapor inglez «Carib Prince», entrado no dia 24 e consignado a J. Pater e C.

Café 62 saccos a F. Costa e C., 1 a P. de O. Maia.

Fumo 342 volumes a Azevedo e C.

Toneis 10 a M. S. Maia.

Tecidos 16 volumes a A. Santos e C., 50 a Rodrigues Lima e C., 4 a M. Rodrigues e C., 35 a A. de Britto e C., 50 a Mattos Caminha e C., 55 a Olinto Jardim e C., 40 a Ferreira Irmãos e C., 21 a R. de Carvalho e C., 3 a Silveira e C., 20 a Gonçalves Cunha e C., 8 a A. Lopes e C., 36 a A. Amorim e C., 33 a Machado e Pereira, 10 a A. Vieira e C., 16 a Guerra Fernando e C., 8 a Dias Loureiro e C., 5 a C. Frey e C., 46 a L. Maia e C., 42 a A. Maia e C., 10 a N. Maia e C., 20 a Affonso Maia e C.

—

New York, vapor inglez «Indian Prince», entrado no dia 24 e consignado a J. Pater e C.

Bacalhão 1.604 barricas e 1.064 meias ditas á ordem.

Chaminés 2 volumes a D. Torres e C.

Ferragens 15 volumes a ordem, 3 a C. Halliday e C., 2 a D. Torres e C., 5 a ordem.

Farinha de trigo 3,600 barricas a Companhia de Panificação.

Kerosene 2,600 caixas a ordem.

Mercadorias 1 caixa a M. S. Franco.

Pás de ferro 40 feixes a C. Halliday e C.

Tecidos 2 volumes a A. Vieira e C., 1 a ordem, 7 a Affonso Maia e C.

Vidros 1 caixa a M. S. Franco.

—

Havre e Lisboa, vapor francez «Corsica», entrado em 25 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Carga do Havre

Agua mineral 10 caixas a C. A. V. Linden.

Agua de flores de larangeiras 5 caixas a Guimarães Braga e C.

Amostras 6 volumes a ordem.

Absintho 20 caixas a Dias Fernandes e C.

Cerveja 30 caixas a E. Goetschel.

Couros 1 caixa a Frederico e C.

Chapéos 2 caixas a Raphael Dias e C.

Drogas 1 volume a A. M. Veras, 7 a Faria Sobrinho e C., 1 a A. Barbosa e C., 1 a G. Martins e C., 1 a P. Rocio, 1 a Theodomiro Sellos e C., 3 a Guimarães Braga e C., 7 a Rouquayrol, 15 a F. F. Leal e C.

Ferragens 13 volumes a A. P. da Silva e C., 2 a Parente Vianna e C., 1 a Medeiros Irmãos e C., 1 a A. de Carvalho e C.

Em eiga 75 barris e 125 meios ditos a Companhia de Estiva, 35 e 50 a Castro Lemos e C., 50 e 50 a J. F. de Almeida, 20 e 10 a A. de Freitas e Irmãos, 5 e 10 a ordem, 5 caixas a Dias Fernandes e C., 14 a Gonçalves Rosa e Domingues, 10 a Costa e Rocha, 14 a F. Costa e C., 18 a Ferreira Rodrigues e C. 26 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C, 17 a Medeiros Irmãos e C. 10 a Fraga Rocha e C. 14 a Silva Marques e C., 9 a Castro Lemos e C., 12 a Guedes de Araujo e Filhos, 7 a Fernandes Julião e C.

Machinas de costura 9 caixas a Albino Silva e C.

Mercadorias 1 volume a Parente Vianna e C, 12 a Guimarães Cardoso e C., 2 a Alfredo e Fernandes, 2 a Ildefonso Azevedo, 3 a Costa Lima e C., 1 a Souza Mello, 1 a A. C. V Linden 2 a Cardoso e Irmãos, 1 a D. J. Martins, 2 a G na Cnes e C., 3 a A. P. de Azevedo e C., 3 ao Laboratorio de Hygiene, 4 a Tavares e Freire, 3 a ordem, 2 a Eduardo Paiva, 1 a F. Nunes e C.. 1 a Prealle e C., 3 a Leite Bastos e C. 1 a A. Campos e Irmãos, 1 a F. A. Bocage, 4 a E. Lauria e C., 3 a Maia e Silva, 4 a Frederico e C., e a Romiro M. da Costa e C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a M. J. Ribeiro, 2 a N. Fonseca e C., 1 a J. D. Moreira e C.

Materiaes 4 volumes ao barão de Frecheiras, 1 a Costa Reis Cysneiro.

Perfumaria 1 caixa a Leite Bastos e C,

Porcellana 2 caixas a J. Dias Moreira e C.

Papel 1 caixa a A. dos Reis e C.

Exportação

Recife, 29 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram :

B. Williams & C., 554 fardos com 29,898 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Merchant», para Liverpool, carregaram :

Julio & C., 3000 saccos com 21,000 kilos de caroços de algodão.

Pedro P. Barreto, 500 saccos com 3,800 kilos de caroços de algodão.

B. Williams & C., 436 fardos com 77,209 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Justin», para New-York, carregaram :

J. Pater & C., 10,000 saccos com 750,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «C. Prince», para New-York, carregou :

R. Brenner, 10,000 couros verdes pesando 21000 kilos.

— No vapor inglez «J. Prince», para Paris, carregou :

V. Grandeo, 3.000$ em moedas de ouro e prata.

Para o interior

— Na escuna portugueza «Aurora», para Porto Alegre, carregou :

M. S. Maia, 150 750 kilos de casca de angico

— No lugar portuguez «Temerario», para Rio Grande do Sul, carregaram :

R. Freitas, 4000 cocos fructa.

A. Irmãos & C., 450 barricas com 48,150 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou :

C. Industrial, 350 saccos com 21,000 kilos de assucar refinado.

— No vapor inglez «Delambre», para Rio Grande do Sul, carregou :

C. de Estiva, 3 pipas com 1,650 litros de alcool e 70 ditas com 36,600 ditos de aguardente

— No vapor inglez «J. Prince», para Santos, carregaram :

J. Baltar & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 25 barris com 2,200 litros de aguardente.

S. Guimarães & C., 100 barris com 8,700 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 50 barris com 4,300 ditos de aguardente.

C. de Estiva, 40 pipas com 21,725 litros de alcool.

J. de Macedo, 16 barris e 61 caixas com 999 litros de cognac de cajú.

Para Victoria, carregaram :

C. de Estiva, 1,100 barris com 91,700 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, 10 pipas e 100 barris com 13,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Planeta», para Victoria, carregaram :

A. Irmãos & C., 50 barris com 4,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Beberibe», para Aracajú carregou :

J. de Macedo, 2 barris com 180 litros de vinho de jenipapo.

Para Penedo, carregaram :

J. S. do Amaral & C., 15 caixas e 20 garrafões com 450 litros de genebra.

F. Irmãos & C., 450 caixas com 10,350 kilos de sabão.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregou :

C. F. Cascão, 300 barris com 26,100 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Alagoas», para Amazonas, carregou :

C. de Estiva, 20 saccos com 1,200 kilos de milho.

Para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 5 barricas com 600 kilos de carvão animal.

Para o Ceará, carregaram :

P. Carneiro & C, 5 barris com 450 litros de alcool.

— No hiate «Correio Parahibano», para Natal, carregaram :

J. Salgueiral & C., 30 barricas com 1 500 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 140 ditos de dito branco.

F. Irmãos & C., 100 caixas com 2,200 kilos de sabão e 40 ditas com 100 ditos de velas.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para Pilar de Alagoas, carregou :

J. A. Fonseca, 40 caixas com 920 kilos de sabão.

— Na barcaça «Sempre Viva», para Porto Calvo, carregou :

M. F. Bartholo, 1 caixa com 22 kilos de sabão.

— No vapor norueguense «Niord», para Paraguá, carregaram :

Loyo & Filho, 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram :

P. Cardeiro & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 3.300 ditos com 198,000 ditos de dito branco.

P. Alves & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 2000 ditos com 120,000 ditos de dito branco.

Loyo & Filho, 1,300 saccos com 78000 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 15 pipas com 7,800 litros de alcool.

— No vapor francez «Corsica», para Santos. carregou :

M. S. Maia, 30 pipas com 16,500 litros de alcool e 250 barris com 22000 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Itapoan», para Porto Alegre, carregou :

M. S. Maia, 25 barris com 2,200 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregou :

M. S. Maia, 50 barris com 24,500 litros de aguardente e 10 pipas com 5,970 ditos de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

Loyo & Moreira, 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.

— No vapor norueguense «Niord», para Santos, carregou :

C. de Estiva, 40 pipas com 21,125 litros de alcool e 300 barris com 26,100 ditos de aguardente, 350 saccos com 45000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9000 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez «Corsica», para Santos, carregaram :

S. Guimarães & C., 250 barris com 21,750 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Alagoas», para Manáos, carregaram :

D. Lyra, 20 barris com 1,760 litros de aguardente.

C. de Estiva, 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 40 barris com 3,520 litros de aguardente e 40 barricas com 2 8[illegible]5 kilos de assucar branco.

E. Kantbick & C., 50 barricas com 3,400 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 50 barricas com 3,644 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 530 barricas com 34,986 kilos de assucar branco.

E. Cardoso & C., 25 barricas com 2,675 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 265 barris com 23,320 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 8 barricas com 1000 kilos de carvão animal.

N. M. do Estado, 80 barricas com 5,250 kilos de assucar branco.

Para Ceará, carregaram :

P. Carneiro & C., 5 barris com 450 litros de alcool e 36 barricas com 2,100 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, carregaram :

Borel & C. Successores, 4 caixas com 204 kilos de rapé.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregaram :

P. Vianna & C., 3 caixas com 90 litros de alcool e 2 ditas com 3[illegible] ditos de cera em velas.

J. R. Fonseca, 5 caixas com 75 kilos de cera em velas.

F. Irmãos & C., 50 caixas com 1,150 kilos de sabão.

C. de Estiva, 6 caixas com 54 litros de cidra.

Barbosa & C., 5 barris com 240 litros de vinagre, 80 caixas com 710 ditos de genebra e 6 ditas com 72 ditos de cognac.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para Pilar de Alagoas, carregou :

J. A. Fonseca, 100 caixas com 2300 kilos de sabão

— Na barcaça «Judith», para Parahiba, carregaram :

F. Irmãos & C., 50 caixas com 250 kilos de velas.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 1 a 6 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	218
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	410
Algodão em rama, kilog	610
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	300
Dito mascavado idem	146
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem.	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$900
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	630
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral :

Do dia 1	4[illegible]:543$639	
Idem de 2	[illegible]3:713$183	
		113 256$822

Renda do Estado :

Do dia 1	17$160	
Idem de 2	3:185$108	
		3.202$268
Somma total		116:459$090

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Junho de 1895

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	2:060$078
Idem de 2	6:048$931
	8.109$00[illegible]

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	12:113$347
Idem de 2	$
	12:113$347

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2 de Julho

Liverpool e escala 20 dias—Vapor inglez «Explorer,» de 1034 toneladas, commandante R. H. Jones, equipagem 24, carga varios generos, a Bla Kouru & C.

Montevidéo, 29 dias—Patacho nacional «Riva,» de 241 toneladas, capitão Amaro José Ramos, equipagem 9, carga xarque a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro 14 dias—Barca portugueza «Venturosa,» de 437 toneladas, capitão Antonio D. Gonçalves, equipagem 11, carga varios generos, a Silva Guimarães & C.

Pelotas 22 dias—Patacho norueguense «Gemma» de 132 toneladas, capitão P. A. Nigaard, equipagem 6, carga xarque a M. S. Maia.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul e escala—Vapor inglez «Delambre,» commandante A. Alem, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor norueguense «Silf» commandante A. M. Pedersen, carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez «Hestletoe» capitão R. Cave, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 1 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

40 bois pesando 5,697 kilos	
360 kilos de peixe a 20 rs.	7$200
1 compart. com mariscosa 100 rs.	$100
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
4 carga com gallinhas a 500 rs.	2$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
6 cargas com milho verde a 300 rs.	1$800
2 carga com amendoim a 300	$600
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
3 carga com canna a 300 rs.	$900
2 carga com batatas a 300 rs.	$600
9 cargas com gerimum a 300 rs.	2$700
6 cargas com laranjas a 300 rs.	1$800
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
3 cargas com diversas a 300 rs.	$900
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
70 ingares a 200 rs.	14$000
10 Suinos a 200 rs.	2$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com [illegible] a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a [illegible] rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	398$500

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca americana Harret S. Jackson.
Barca portugueza Venturoza.

De Pelotas
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Semma.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Amye.
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff
Barca norueguense Ila.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicana.

De Terra Nova
Lugar inglez Dora

De Hamburgo
Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.

De Londres
Brigue allemão Otto Gra'zu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Leibnitz», do sul, a 3.
«Assú», do sul, a 3.
«Brezil», da Europa, a 3.
«Equateur», do sul, a 3.
«Olinda», do sul, a 5.
«Herveliua», de New-York, a 5.
«Thames», do sul, a 6.
«Strasbury», da Europa, a 7.
«Justin», do norte, a 7.
«Espirito Santo», do norte, a 8.
«Magdalena», da Europa, a 10.
«Brazil», do norte, a 12.
«Maranhão», do sul, a 15.
«Creole Prince», do sul, a 15.
«Orcana», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 20.
«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Julho

New York, «Leibnitz» 3 ás 4 horas.
Fernando e Roccas, «Jaboatão», 2, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Brezil», 2, ás 12 horas.
Bordeaux e esc., «Equateur», 2, ás 3 horas.
Manáos e esc., «Olinda», 5, ás 12 horas.
Santos e esc., «Hervelius», 5, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Thames», 6 ás 12 horas.
Rio e esc. «Espirito Santo», 8, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Magdalena», 10, a 1 hora.
Pará e New-York, «Justin», 11, ás 3 horas.
Rio e esc. «Brazil», 12, ás 5 horas.
Manáos e esc., «Maranhão», 15, ás 5 horas.

Ao commercio

Saul Marques dos Santos, socio da firma Marques & Souza, em liquidação, lendo o annuncio publicado pelo socio Julião Barbosa de Souza vem declarar ao mesmo Sr. e ao respeitavel corpo commercial, que não usou e nem usará daquella firma, como se insinua em negocios de seu particular interesse.

Outro tanto, talvez não digam outros.

A firma está em liquidação, felizmente, a terminar, e o que se tem feito é de accordo com disposições legaes, e não por vontade, capricho ou ignorancia a comprometter terceiros de quem quer que seja.

Recife, 1 de Julho de 1895.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias de garganta*, *insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflatà*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambco

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zabendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado do Rio de Janeiro] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

O Cognac Brazileiro

DE

A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeiro porque tem o sabor da aguardente de uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Bodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar—*Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra—*Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.° andar. Telephone n. 430.

Clinica Medica

DO

Dr. Alberto de Mendonça

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

ELIXIR M. MORATO

A ferida da perna que por espaço de um anno me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M. Morato.

Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Miz Sabugosa.

Deposito em Pernambuco:

Companhia de Drogas, á rua Marquez d'Olinda n. 24.

Braga, 12 de Maio de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne,

Tenho applicado com bom resultado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhao com hypophosphitos de cal e soda na phthisica pulmonar, escrofulose e molestias chronicas de forma consumptiva, restaurando as forças aos doentes e augmentando lhe o apetite e nutrição.

Joaquim José Matheiro Silva,

Bacharel formado nas faculdades de Medicina e Philosophia pela Universidade de Coimbra, medico do Hospital de São Marcos desta cidade de Braga, etc.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, antros, pannos e manchas da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação de pernas hemorrhoidas, [illegible] celles, tumores, nevralgias, elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas á noite.

EDITAES

Terreno de marinha entre Gaibu e Suape

De ordem do Illm. Sr. Dr inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo a propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Azevedo, fica intimada a mesma D. Caliope para no prazo improrogavel de 15 dias vir promover a medição e demarcação do dito terreno e solicitar o respectivo titulo de accordo com o despacho do referido Dr. Inspector, sob pena de dispor livremente do mesmo terreno.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Junho de 1895.

O chefe interino,

Sebastião Muniz Bazilio Pyrrho.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 6 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, tem de ir pela segunda vez a praça com o abatimento da lei, os bens moveis penhorados a Francisco Barbosa de Freitas no executivo que lhe move D. Joanna Emilia de Moraes Pereira Mello, a saber:

Uma armação e balcão de amarello envernisados, avaliados por 1.200$000.

Sete pipas vasias avaliadas por 105$.

Diversos ternos de medidas para liquidos e seccos, avaliados por 80$000.

Ditos bens acham-se depositados no pavimento terreo do predio n. 13 a rua do Padre Muniz.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1° de Julho de 1895.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1895.

1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos fins o em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Ingazeira, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Bellarmino Cesar Gondim para Tacaratú.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 5 de julho proximo ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4.° e 5.° districtos

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0 20.

C—Preço do metro cubico de Viga m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0 25 a 0 30X0 30.

J—Preço de um esteio de 0 3,0 3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12,0,12 e 0,12,0 13.

2 Os locaes de suas residencias;

3 Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1 As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2 As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3 As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4 As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se refere.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

Edital

PAGAMENTO DE DECIMA URBANA

O Dr. Prefeito do municipio do Recife, em observancia ao dispsto no art. 45 do reglamento da decima urbana, mandado observar pelo art. 3 das disposições geraes da lei municipal n. 1, de 21 de Fevereiro de 1893—manda fazer publico aos contribuintes d'este imposto, que ainda não pagarão o 1.° semestre do corrente anno, que os trinta (30) dias uteis concedidos qara o seu recebimento sem multa terminarão (sem prorogação) no dia 11 de Julho proximo vindouro.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 28 de Junho de 1895.

O Secretario

Joaquim José Ferreira da Rocha

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.° A concurrencia versará.

§ 1.° Sobre o prazo do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.° Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do prazo do privilegio.

§ 3.° Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.° Sobre a intensidade minima da illuminação, a altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.° Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.° Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estadoaes, municipaes ou federaes.

§ 7.° Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.° Sobre a intensidade media da luz nas pontes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.° Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.° Sobre o prazo para começar os trabalhos.

§ 11.° Sobre o prazo para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr.

Art. 2.° Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.° Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.° Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do prazo do privilegio.

§ 2.° Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes

Art. 4.° O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1.000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.° Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.° Dentro do prazo maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.° O prazo maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.° Será de tres mezes o prazo maximo para iniciação do serviço, contado esse prazo da assignatura do contracto.

Art. 9.° Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 934:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.° Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que esta sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1° § 7° dessa lei, e portaria do Governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.° Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13.ª e mais decisões acima indicadas,

§ 3.° Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.° Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 % e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5° e 6° da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.° O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.° O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1.° e 2.° districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora te. dos devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.° Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.° Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.° O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.° Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.° A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120° inglezes.

4.° Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.° As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.° A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3°

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexo na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15° Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.° Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.° Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.° O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 %, no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe fôr paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.° Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.° A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25° Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26° Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame

reconhecer-se a necessidade de sua substituição. a nova despeza correra por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

38º Tanto o contractante como o consumido ão respectivamente responsaveis perante os trir 'iops pela fraude que introduzirem no mera sunqeabendo à parte lesada accionar a out por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza al guma em o caracter fixo e qualquer apparelho desse enero so será adaptado à canalisação depoisde passado o medidor.

TITULO 5.º
Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, tissocoeabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no port desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6º
Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recursas para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração n'esta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O administrador faz publico que, tendo de proceder-se a collecta dos diversos impostos estadoaes relativos ao exercicio em vigor de 1895 a 1896 constante da Tabella A annexa a lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho ultimo, a Associação Commercial Beneficente, Sociedade Commercial Beneficente dos Mercieiros, Sociedade Agricola, Associação de Artistas Mechanicos e Liberaes e todas as que, nesta cidade, tiverem existencia juridica, cabe a destribuição das respectivas quotas: e devendo semelhante serviço, nos termos da disposição peculiar, ser feita dentro de 30 dias improrogaveis contados da data do presente, convida para essa incumbencia legal as referidas associações as quaes sobre o assumpto, deverão observar as Instrucções de 27 de Julho de 1893, sob pena de ser feita á destribuição pela repartição com o accressimo de 10 ./. conforme o disposto no § 1· do art. I das Disposições Geraes da Lei n. 121 acima citado.

Em 1 de Julho de 1895.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4° da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio José de Miranda Falcão.
Augusto Theophilo da Cunha Perné.
Alfredo Horacio Guimarães.
Affonso Joaquim da Silva.
Amancio Bezerra Montenegro.
Antonio Horacio de Meira.
Antonio Maximiano Vieira Lins.
Antonio Francisco Areias.
Antonio Henrique Levy.
Antonio Machado Botelho.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Pereira de Azevedo.
Antonio José de Lacerda Machado.
Antonio José Henrique Lima.
Antonio José de Azevedo.
Antonio de Barros e Silva.
Antonio Pedro Jorge.
Antonio Joaquim de Abreu.
Augusto Themistocles de Souza.
Antonio de Oliveira Mello.
Adolpho Pereira dos Santos.
Augusto Duarte Pereira.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Apolinario Anacleto de Souza.
Aristheu Pinheiro.
Alfredo de Mello L. Campello.
Anselmo Francisco de Salles Dutra.
Alcides de Moura Ribeiro.
Arthur de Moura Ribeiro.
Arthur José Fernandes Correia.
Alfredo Cousseiro.
Alvaro de Gouveia Diniz.
Alcides de Campos Paula.
Alberto Thomaz de Aquino.
Antonio Mendes Pereira Machado.
Antonio Alves Bezerra.
Antonio Alexandre Vieira.
Alfredo Lucio de Castro.
André Dias Gomes Pessôa.
Antonio de Almaida Gomes.
Antonio de Carvalho.
Antonio José Moreira.
Augusto Figueira.
Antonio Francisco d'Assis.
Antonio de Borba Coutinho.
Antonio José Alves Ribeiro.
Americo Riveredo Freire.
Alipio Freire da Silva Pessôa.
Antonio de Azevedo Filho.
Antonio Guedes de Oliveira.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Florentino M. Rego.
Adelino Pinto da Cruz.
Adelino Sabino de Almeida Andrade.
Alfredo Libanio de Figueiredo.
Antonio Lelis de Souza Pontes.
Antonio Porfirio Delgado.
Adelino Gomes da Silva Rodrigues.
Antonio Franklim de Mendonça.
Adelino Augusto Falcão.
Antonio Cordeiro Ribeiro Franco.
Antonio Cardoso dos Santos.
Antonio Germano R. Pinto de Souza.
Antonio Gonçalves de Barros.
Antonio Ferreira de Azevedo.
Alexandrino Albino da Silva.
Arsenio Joaquim de Souza Ramiro.
Amaro Joaquim.
Amaro Faustino de Medeiros.
Affonso Martins da Silva.
Antonio Francisco da Cruz.
Antonio Lambert dos Santos.
Antonio José Palmeira Ramos.
Antonio Ildefonso Vianna.
Antonio da Silva Castro.
Abilio Benicio Correia.
Alfredo M. da Rosa.
Agostinho Guilherme da Silva.
Abdias Americo de Aquino.
Albino de Almeida Guedes.
Alfredo José Ferreira.
Antonio Bernardo de Lima Mendes.
Antonio Maia Corte.
Antonio Peregrino de Mendonça.
Antonio Augusto de S. Lobo.
Antonio Sergio da Cruz Moniz.
Augusto José M. Wanderley.
Ayres de Souza Baptista.
Augusto Hermenegildo Pedroza.
Antonio Francisco dos Santos Junior.
Alfredo Hilario dos Santos.
Affonso Henrique C. de Almeida.
Antonio L. Pedroza.
Antonio Marques.
Affonso Gonçalves Lima.
Amancio Celestino T. C. Cesar.
Alfredo da Silva Coelho.
Antonio Lourenço dos Santos.
Antonio Correia dos Santos.
Alfredo Feliz de S. Lima.
Alfredo Tavares Cardim Campos.
Albino José da Silva.
Antonio Marcellino R. Costa.
Antonio Herminio de Senna.
Albino José de Andrade Lima.
Augusto Normando.
Antonio Lopes Loureiro.
Aristides de Moura Rios.
Antonio Cecilio dos Santos.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Antonio Carlos Bustamant.
Arthur Octavio da Silva Ramos.
Austricliano Coutinho Fonce de Leon.
Amancio José dos Prazeres.
Alfredo Luiz Gonçalves Ferreira.
Antonio Bartholomeu A. Lima.
Alberto da Silva Santos Moraes.
Antonio da Silva Santos Moraes.
Antonio Carlos Carneiro Leão.
Antonio José de Castro Araujo.
Austricliano S. de Hollanda Hermogenes.
Antonio Francisco Pereira Gitirana.
Antonio Lourenço de F. Amaral.
Alfredo Arthur de Carvalho Monteiro.
Aristo de Carvalho.
Affonso Alberto Ermista.
Antonio Juvenal Ferreira Castro.
Antonio de Figueiredo Pessôa.
Adolpho João de Almeida.
Antonio Custodio P. de Magalhães.
Antonio Luiz de Souza Guimarães.
Antonio Aristheu Souza Ribeiro.
Alipio José Felix dos Santos.
Alexandrino Alves de Mendonça.
Anacleto Mauricio de Lima.
Antonio Francisco Teixeira Farias.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Ferreira Braga.
Antonio Saraiva de C. Neiva.
Aurigio Braz de Oliveira
André Cesar de Mello.
Albino de Jesus Landeira.
Antonio da Silva Athayde.
Augusto Candido Cesar.
Antonio Tavares de Nogueira.
Arthur Barreto de R. Lins.
Arthur Cesar Cesado Lima.
Antonio Baptista Vieira.
Antonio Geraldo Maciel.
Antonio dos Santos Lins.
Antonio Marques de Souza Silva.
Antonio Ferreira da Silva Soares.
Alfredo Armando da C. Fragozo.
Alfredo Bezerra Magalhães.
Amancio Affonso Ferreira.
Antonio Francisco da Costa.
Antonio Joaquim de O. Castro.
Antonio Bento de Campos.
Aquilino Ribeiro da C. Oliveira.
Antonio José de Freitas.
Antonio Fernandes
Augusto Leovigildo Correia.

(Continúa).

DECLARAÇÕES

Risco Maritimo

O capitão L. Andessem do patacho norueguense, «Gunror» ultimamente entrado neste porto com avarias vindo de Ramalho com um carregamento de sementes de linhaça com destino à Falmouth a receber ordens, precisa emprestar a quantia de 10.000$ mais ou menos a risco maritimo sobre o casco do dito navio, seu frete, e a dita carga para occorrer as despezas feitas neste porto com o concerto etc.

Offertas em cartas feichadas serão recebidas no Vice-Consulado da Suecia e Noruega, até ao meio dia da proxima quinta-feira, 4 de Julho do corrente anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Companhia DE Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do dia 1· de Julho em diante o horario dos trens que partirem da estação do Carmo será o seguinte :

Manhã

5 e 10, 6 e 25, 7 e 25, 8 e 25, 9 e 25, 10 1/2 e 12 horas.

Tarde

2 e 20, 3 e 25, 4 e 25, 5 e 25, 6 e 25, 7 e 25, 8 e 25, 9 e 25.

Recife 27 de Junho de 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

Braz, Silva & C

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 2.ª entrada de seu capital a razão de 20 %, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 13, 1.º andar, dentro do praze de 30 dias contados de hoje.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros.

A Directoria desta Associação convida a todos os seus associados e collegas de classe para uma reunião extraordinaria, que se realisará na quarta feira proxima dia 3 ao meio dia, na sua sède a rua Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, afim de se tratar de interesses urgentissimos em beneficio de sua classe, pedindo a todos o seu comparemento.

Recife, 1 de Julho de 1895.

Joaquim Christovão,
Director.
Polibyo Oliveira Pinto,
1º secretario.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.

Tendo-se procedido o sorteio para resgate de 40 debentures desta sociedade, cujos numeros sorteados vão abaixo declarados, convido os possuidores das mesmas á virem resgatal-as do 1.º de Julho proximo em diante as quaes depois desta data não correrão mais juros

Outrosim, convido os demais possuidores de debentures á virem receber os juros das mesmas á contar tambem daquello data em diante no seu escriptorio á rua da Commercio n. 34.

44	290	407	499
60	340	428	512
69	348	429	528
70	359	432	547
76	360	433	560
191	366	441	580
196	368	442	585
197	370	460	592
260	371	466	638
289	372	487	639

Recife, 28 de Junho de 1895.

J. G. Pinto,
Presidente.

Banco popular

Oitavo dividendo

Pelo presente convido os Srs. accionistas a virem receber o oitavo dividendo relativo ao actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, a razão de 10 0/0 ao anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Joaquim José de Amorim
Director secretario interino.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios de ta associação a se reunirem extraordinariamente na segunda feira 1 de Julho, ás 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre negocio urgente, de accordo com á resolução da ultima assembléa geral que teve lugar no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 27 de Junho de 1895.

O 1· secretario
Lovo Netto.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

Aviso necessario

Tendo de novo chegado ao conhecimento da gerencia desta companhia que individuos industriosos teem adoptado o systema de irem em casas particulares, intitulando se empregado da companhia, com o fim de rever orneiras e hydrometros, impondo multas e exigindo logo o pagamento das mesmas multas e de concertos que dizem ser necesa ios · previne-se pela presente que a excepção dos empregados encarregados de tomar o consumo ão em outros casos previsto no regulamento, a companhia só manda empregados em casas particulares quando ha reclamação, e sempre munidos de autorisação escripta ; e assim pede-se que apparecendo em qualquer casa algum desses individuos, seja preso e remettido á autoridade competente, dando-se aviso a esta companhia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Gracilliano C. da C. Martins
Director gerente interino.

Companhia DE Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do dia 1· a 10 de Julho, das 11 á 1 hora da tarde, paga-se no escriptorio desta companhia juros de suas debentures e acções preferenciaes, findo este prazo só terá lugar ditos pagamentos nos dias de abbados.

Recife, 1 de Junho 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

Companhia Pernambucana de Navegação

Convido aos senhores possuidores das obrigações preferenciaes desta Companhia, cujos numeros vão abaixo mencionados, e que foram sorteados para resgate á virem receber do dia de Julho em diante o importe das mesmas bem como os juros decorridos de Janeiro a Junho deste anno, certos de que depois dessa data ellas não vencerão mais juros.

Outro sim ; convido os senhores possuidores das demais obrigações a virem receber os respectivos juros, vencidos em dito tempo.

NUMERO DAS OBRIGAÇÕES SORTEADAS

111, 289, 418, 456, 615, 770 783, 803, 881 1.114, 1.133, 1.175, 1.241, 1.422, 1.461, 1.484 1.550, 1.608, 1.673 1.912, 2.082, 2.097, 2.196, 2.207, 2.745 2.638, 2.945, 2.992, 3.082, 3.146 3.169, 3.222, 3.239, 3.530, 3.661, 3.683, 3.9:8 3.991, 4.041, 4.201 4.242 4.414, 4.479, 4.752, 4.787, 4.801, 4.920, 4.955, 4.96., 5.052, 5.086, 5.087, 5.272, 5.287, 5.318, 5.468, 5.522, 5.551 5.705, 5.841, 5.994, 6.018, 6.194, 6.196, 6.256, 6.277, 6.352 6.494, 6.635, 6.937, 6.973, 7.069 7.101, 7.139.

Escriptorio no Recife, 27 de Junho de 1895.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director gerente interino.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

Quarto sorteio das Letras Hypothecarias

Primeira serie numeros premiados

14627	2:000$000	3832	200$000
8409	1:000$000	4229	200$000
8357	500$000	9176	200$000
6094	500$000	7379	200$000
1589	200$000	10943	200$000

Primeira serie sortiadas ns.

90	1903	3528	5743	7316	8813	10451	11579	12680	13743
397	2182	3610	5889	7354	8908	10597	11631	12730	13837
646	2209	3689	5914	7502	9067	10626	11754	12751	13979
765	2332	3841	6139	7535	9191	10628	11797	12767	14050
896	2421	4269	6158	7587	9220	10704	11805	12891	14055
930	2512	4360	6411	7665	9538	10792	11934	12902	14144
979	2638	4412	6447	7849	9593	10931	11989	13131	14437
1066	2844	4421	6530	8053	9947	10959	12045	13172	14810
1094	2879	4433	6541	8063	9967	11050	12106	13174	14948
1457	3052	4501	6559	8069	10022	11118	12219	13298	
1497	3126	4522	6612	8343	10109	11129	12490	13403	
1661	3241	4887	6713	8519	10157	11152	12528	13414	
1788	3346	5456	7032	8544	10221	11169	12548	13501	
1794	3483	5547	7050	8618	10264	11394	12578	13637	
1831	3527	5657	7114	8754	10316	11456	12580	13682	

Segunda serie sortiadas 165, 166, 377, 434, 540 1169

Letras Sortiadas e premiadas não apresentadas

1.º Sorteio n. 5937—200$000—1229.
2.º Sorteio n. 1226, 6580, 6582, 6585, 12385 12684.
3.º Sorteio n. 763, 2919, 12113.

Recife, 28 de Junho de 1895.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C,

...nhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ	0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ᵈ	5ˢ

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10ˢ	8ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379	6ˢ	1ᵈ
	£ 2.488.196.	12ˢ	11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Recife Drainage Company, Limited

Esta companhia precisa de pedreiros chumbadores e serventes. Para informação trata-se nas officinas em Cinco Pontas, de 10 as 2 boras do dia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

J. F. Mackintosh
Gerente.

Veneravel Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo

De ordem da mesa regedora, pelo presente annuncio, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio quarta-feira 3 de Julho, ás 6 horas da tarde, afim de discutirem e approvarem o novo compromisso, segundo foi autorisado por sua Exc. Revma, a reforma do mesmo.

Consistorio da veneravel irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo, 29 de Junho de 1895.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de apolices do emprestimo feito por este banco ao Estado e das letras hypothecarias emittidas pelo mesmo banco, a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Junho de 1895.

O director
Jesuino Alves Fernandes.

Aug.·. Resp.·. Loj.·. Cap.·.

Segredo e Amor daOrdem

Tendo-se restabelecido os trabalhos desta Aug.·. off.·.. começaram a correr as contribuições do mez de Abril ultimo em diante.

E, não sendo licito excluir se os antigos OObr.·., que muito bons serviços poderão prestar, convido-os ao cumprimento do Art 199 do Reg.·. ger.·.

Secretaria, 28 de Junho de 1895

O secret.·. adj.·.
A. M. C. Oliveira.

COMPANHIA
Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Recebedoria do Estado de Pernsmbuco

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro de trinta dias uteis improrogaveis contados do dia 1· de Julho do corente anno, será arrecadado o imposto abaixo declarado, relativo ao 1· semestre do exercicio em vigor de 1895

Recebedoria do Estado de Pornambuco, 28 de Junho de 1895.

O administrador
Affonso de Albuquerque M. Junior.

Imposto a que se refere o edital supra
Classe n. 23 fabrica de cerveja, limonada licores, genebras e vinhos.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 4 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 2 de Julho de 1895.

O 2· secretario,
J. D. Codeceira.

Alfandega

Nesta repartição pagam-se hoje as folhas abaixo declaradas, começando o pagamento ás 10 horas da manhã e terminando ás 2 da tarde :

Melhoramento do Porto.
Magistrados em disponibilidade.
Pensionistas.

Gabinete de Leitura Instructiva e recreativa Camelleirense

De accordo com o Art. 14 § 1· dos estatutos desta sociedade, são convidados todos os socios á comparecerem no dia 7 do corrente, afim de se proceder a eleição para a directoria que tem de funccionar no anno social de 1895 á 1896.

Secretaria do Gabinete de Leitura instructiva e Recreativa Gamelleirense, 1· de Julho de 1895

O 1· secretario
Manoel Francisco de Mello.

Instituto Vaccinico Municipal

Vaccinação animal directa

Haverá quinta feira 4 do corrente, das 10 horas ás 11 do dia, neste instituto, vaccinação animal directa, sendo a lympha tirada directamente do animal para as pessoas que alli se apresentarem para esse fim.

O escrevente
Adolpho Izidro da Motta.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Espirito Santo

Commandante Florindo Dias

E'esperado dos portos do norte no dia 9 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

As encommendas serão recebidas até 1 hr 0 da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção pra a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguiute:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 º/º.

Para carga, passegens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames

Commandante James Brander

E' esperado do sul no dia 6 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Magdalena

Esperado dos portos da Europa até o dia 10 do correnro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleCa, contractou com a—Genual Stram Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que cartindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vadores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
Paquete
Bresil

Commandante Minier

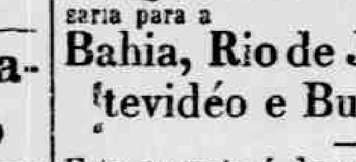

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Este paquete é de grande velocidade e tem optimas accommodações para passageiros.

Paquete Equateur

Commandante Lartigne

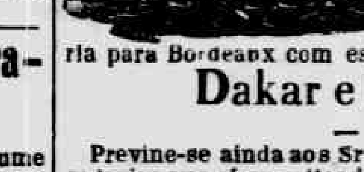

E' esperado do sul até o dia 3 de Julho de 1895, seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo

Commandante Louis

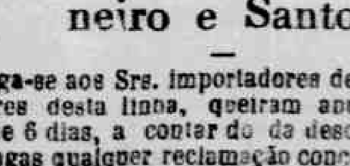

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga : á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Norddeutscher Lloyd

O vapor

Strassburg

E' esperado da Europa até dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cães do Ramos n. 4

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR

Niord

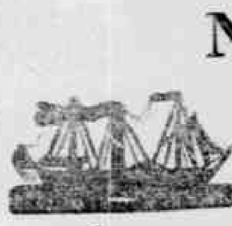

E' esperado de Montevidéo nestes poucos dias, seguindo depois para

Santos e Paranaguá

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez

Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Argentina

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1· andar

LEILOES

— Grande leilão, hoje, 3 do corrente, rua de Hortas n. 42, agente Oliveira.

Agente Oliveira
Leilão

Quarta-feira, 3 do corrente

Rua de Hortas n. 42

A'S 11 HORAS

De moveis, espelhos e vidros

Uma importante mobilia de jacarandá, completa, 1 espelho oval, 6 quadros, 4 etageres, 2 cadeiras de balanço, 1 jardineira, 6 cortinados, 4 jarros, 1 tapete, 2 capachos, 1 escarradeiras, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 toillette antigo com commoda, 1 cama de ferro, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 espelho, 1 relogio grande e 1 mesa elastica.

Agente Pestana
Leilão

Dos generos existentes na taverna sita á rua Gervasio Pires n. 31

Quarta-feira 3 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá no dia e hora acima mencionado, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, os generos existentes na mesma taverna.

Agente Pestana
Leilão

De uma casa terrea de pedra e cal, sita á rua Frei Henrique n. 18, freguezia de S. José, avaliada pela quantia de 600$000.

Quinta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria uma casa terrea com porta e janella, 2 quartos, 1 sala e cosinha com 1 pequeno quintal, no dia e hora acima mencionado.

Leilão

De camizas de linho, ditas de flanella, cachemiras pretas e de côres, tapetes para forro de sala, gravatas, collarinhos, lenços e colchas, limpas e avariadas.

Quinta-feira, 4 do corrente

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

A'S 11 HORAS

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se 2 a 3 kilometros trilhos de aço systema Decouville, postos, bitolla 50 centimetros, dormentes cravados, etc. etc., em perfeito estado de conservação, com material rodante, composto de trese carros para carregar canna, todos de ferro, sendo 3 com breacks. Ha igualmente diversos desvios completos para direita e esquerda; informações á rua do Apollo n. 51, 1· andar, escriptorio.

— VENDE-SE as casas terreas ns. 190 e 192 rua Imperial, a tratar, á rua Duque de Caxias n. 72, loja, rendem mensal 50$000.

✝

Antonio Francisco Ramos

Vicente Fernandes convidam os fieis que queiram assistir algumas missas no dia 4 de Julho, 30.º dia do fallecimento de Antonio Francisco Ramos na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

✝

Alferes Manoel Julião Baptista

Antonio Luiz Baptista e sua mulher, filhos e genro Marcelino José Baptista, Antonio Luiz Baptista Junior, Candida Jesus Baptista Julia Josephina Baptista, Sebastião V de Mello tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu presado filho, irmão e cunhado alferes Manoel Julião Baptista fallecido no Ceará, mandam rezar missas pelo seu descanso eterno na egreja da Santa Cruz, quarta-feira 3 de Julho ás 8 horas da manhã, convidam os parentes e amigos e companheiros de armas do finado, confessando-se desde já agradecidos.

✝

Carlos Pinto de Lemos

Placidia Jacobina de Lemos e seus filhos muito agradecem aos parentes e amigos que assistiram as missas do setimo dia do passamento do seu sempre chorado e nunca esquecido espo o e pai. Carlos Pinto de Lemos, e de novo rogam aos mesmos para assistirem as do trigesimo dia, que pelo seu eterno descanso mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Julho proximo futuro, pelo que se confessam agradecidos.

Candido Fortunato Ribeiro Soares

Francisco Ribeiro Soares e sua mulher Maria da Gloria França Soares e seus filhos auzentes Antonio Ribeiro Soares e Daniel Orasedes Ribeiro Soares, e prezentes Julio Ribeiro Soares. Leonor Maria Ribeiro Soares e Julieta Maria Ribeiro Soares, muito agradecem a todos que acompanharam o enterro de seus indiloso filho e irmão Candido Fortunato Ribeiro Soares, á sua ultima morada e convidam a todos os seus parentes e amigos e do finado para assistir as missas do 7º dia que terão lugar no dia 4 de Julho, na igreja de nossa senhora da Penha, ás 6 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam gratos.

Antonio José Ferreira Lima

A Sociedade Recreativa 21 de Julho em signal de reconhecimento a seu socio honorario Antonio José Ferreira Lima, convida a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma se tem de rezar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, 7.º dia de seu fallecimento.

Sociedade Monte-Pio Bom Successo

✝

Francisco Longuin da Silva

De ordem do nosso irmão director convido a todos os parentes e amigos e consocios do finado a assistirem as missas que manda celebrar aquella sociedade na igreja de Santa Rita, ás 8 horas da manhã do dia de hoje.

O 1º secretario,
João da Silva Saraiva

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel em Afogados na travessa do Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bonds e das duas estradas de ferro, tendo logo junto excellente banho salgado, muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Caixeiro

Precisa-se de um na rua do Apollo n. 21.

Caixeiro

Precisa-se de um para um bilhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

— Precisa-se de um criado de maior idade, que tenha bom comportamento, no Café Guarany, rua da Florentina n. 6, paga se bom ordenado.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia: na rua Velha n. 100.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para sala, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2· andar.

Amas

Precisa-se á rua da Concordia n. 10, uma para engommar e outra para andar com crianças e serviços domesticos.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, na rua larga do Rosario n. 9, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia, á rua do Vigario n. 8, armazem.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 11 a 13 annos de idade com ou sem pratica de mercearia e que dê conhecimento á sua conducta, na rua da Concordia n. 73.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão, interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1· andar.

Praça, amanhã

11 horas, na sala das audiencias

Vende-se, amanhã, 4 do corrente, os magnificos predios sitos á rua Imperial n. 6 e Santa Rita n. 40, construcção moderna, livres e desembaraçados.

PARIS
6, Rue de Marengo
e em todas as
Pharmacias do Brazil.

SANDALO BRETONNEAU

CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS da BEXIGA

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspecctoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e as crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO. *Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos*

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

É o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

Marca de Fabrica

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitaes, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; que lhes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o Brazil; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.

OLEO de HOGG

Extracto de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO

O mais activo, agradavel e nutritivo

Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG

com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA

Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc. (Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias. Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.

Se acha nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

ADGENDRE. MAISONS-LAFFITTE. PARIS.

SIROP du Dr. FORGET

Irritação do Peito — Tosse — Expectoração — Insomnias — Nevralgias — Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos doseados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. *Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.*

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

ESPECIALIDADES DE T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE — O perfume mais delicioso no mundo. E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE — Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IA TIF — Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES — Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA CARONTI — Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

Vende-se

Uma mobilia de junco, encosto de palha e um piano em bom estado e mais objectos de casa de familia: a tratar na rua da Roda n. 39, 1º andar, das 2 horas da tarde em diante.

Vende-se

Dous cavallos inteiros, sendo um castanho e outro rodado, tendo ambos estrada baixa muito franca, e servindo para sella e carro; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

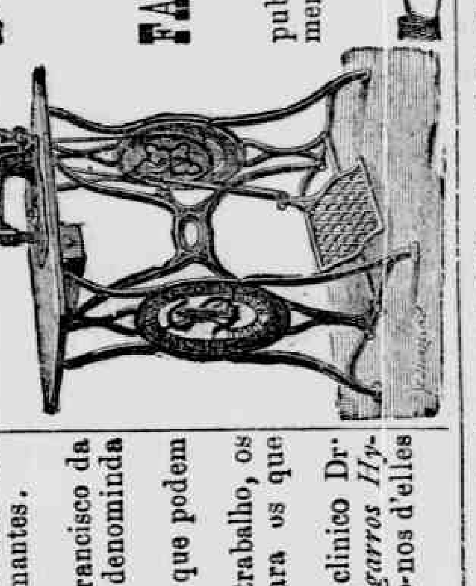

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de balcão, offerece-se bom ordenado: a tratar á praça Maciel Pinheiro n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fieza Lima & C

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Sitio

Aluga-se um grande sitio com terrenos para plantações, tendo grande cocheira e pequena casa, proprio para carroceiros, estabulho de vaccas, coudelaria, tendo frentes e portões para a estrada de João de Barros e rua de Fernandes Vieira: a tratar nessa rua n. 29.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, grosellas franboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE 1A

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Vende-se

Uma machina de costura á pé e diversas outras cousas. Capunga, rua das Crioulas n. 15 F.

Chalet

Vende-se uma casa de taipa em Santo Amaro das Salinas, lugar denominado Barracão n. 2-E, com 2 quartos, 2 salas, cosinha, lugar muito fresco, perto do bond e frente para linha ferrea de Limoeiro: a tratar no mesmo lugar ou nesta typographia a qualquer hora

Vende-se

Vende-se uma grande casa, tendo 5 janellas de frente, 1 grande sotão tendo 2 janellas de cada lado, gradeamento e portão de ferro na frente, janellas em todos os lados, dous grandes quintaes murados, agua encanada, sita em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1. atraz da fabrica de vidro; a tratar na rua Barão de S. Borja n. 24.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá e uma porção de louça de porcelana, na rua da Palma n. 67.

Vende-se barato

Um terreno na rua dos Gatos, em Olinda, á tratar com Affonso Pereira Lima, rua do Machado, quadro dos jesuitas, Recife.

Caixeiro

Precisa-se de um na refinação da rua do Rosario da Boa-Vista n. 45.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Sitio para vender-se

A' margem do rio Capibaribe, no povoado do Monteiro, rua do Cabocó n. 14 (3º portão para quem vem pelo becco confronte á estação do Monteiro), com casa terrea e sobrado de 1 andar, cercado de 3 terraços, com 3 salas, 1 gabinete, 5 quartos, saleta de cópa e cosinha, e no exterior cacimba com bomba, quarto com tanque e deposito d'agua, 2 quartos com latrinas, 2 quartos e no fim do sitio 3 quartos sendo um maior, na frente do qual 1 telheiro sobre esteios de ferro, ladrilhado e 1 pequeno portão de madeira.

O terreno, que é proprio e se acha murado e cercado, é bastante fertil, como provam as arvores fructiferas nelle existentes, como larangeiras, sapotiseiros, abacatiseiros, pinheiras, figueiras, goiabeiras, mangueiras, parreiras, bananeiras e mamoeiros.

Quem o pretender comprar, quizer correr e ter outra qualquer informação, entenda-se com o proprietario no mesmo sitio nos dias uteis das 7 ás 9 horas da manhã, e nos domingos e dias santificados durante todo o dia, ou na Praça do Commercio com o corrector geral Eduardo Dubeux.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

200,000 Doentes CURADOS DE Impigens, Borbulhas Virus, Ulceras PELO DEPURATIVO CHABLE

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, tudo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25...Rua do Livramento—25

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repoulho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Manoel José Martins

Ex-caixeiro, de Poças Mendes & C., tem uma encommenda, á rua de S. Jorge, numero que não ignora.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—Praça Maciel Pinheiro—19

Pharmacia Ferreira
PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canoros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentemente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offerece acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá — Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina — Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina — Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado — Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86, 1 andar.

Aluga-se ou vende-se

CASA PEQUENA

A rua do Dique n. 2; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

A. Francisco Ramos

Se alguem se julga credor do fallecido venha se entender com Vicente Fernandes pateo do Paraizo n. 15.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Pedreiras em Nazareth do Cabo

As pedreiras ahi existentes estão fóra da comprehensão dos terrenos de marinha, mais de 300 braças. Proporciona-se conducção a quem quizer ver.

2$000 por dia

Paga-se 2$000 por dia com mesa e casa para morar, a um homem para o serviço de campo, garantidos os seus bons costumes pela autoridade do lugar de sua residencia, trata-se no armazem da Bola Amarella n. 36, cáes da Regeneração outr'ora 22 de Novembro.

FOLHETIM 34

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVIII

O PRINCIPADO DE NAGATO

(Continuação)

Os vencedores abiram as portas, abaixaram as pontes e o principe de Toza penetrou no castello de Nagato ao som de uma musica triumphal.

No primeiro pateo em que elle entrou o espectaculo impressionava tristemente.

Não se tinha tido tempo de enterrar os mortos; elles ahi se achavam todos, com a face verde, a bocca e os olhos abertos, uns sobre os outros.

Pareciam encarar o principe de Toza, que, muito supersticioso, esteve quasi voltando; mas, dominou a fraqueza e penetrou n'uma sala do palacio, ordenando que trouxessem á sua presença o senhor, as mulheres e seus filhos e toda a casa.

Havia mulheres idosas, raparigas e crianças.

O velho adiantou-se com o filho pela mão; Fatkoura marchava a seu lado.

— Se queres assassinar as mulheres, disse o velho Nagato, dize logo para que eu te possa amaldiçoar e chamar sobre ti todas as afflicções.

— Que me importa que essas mulheres morram ou não, disse Toza; tu mesmo, uma vez que abdicaste, nada mais és; pouparei a tua velhice.

Procuro entre vós um refem bastante precioso que atteste a submissão do principe de Nagato; após a victoria não posso me estabelecer em suas terras; a guerra chama-me para outros lados. Qual dos dous tomarei? continuou elle; o filho ou o pai? O pequeno é ainda muito novo e sem valor; na falta de outro, levarei o pai.

— Leva-me com elle! exclamou o menino.

Fatkoura adiantou-se.

— Se achas o pai muito velho e o irmão muito moço, exclamou ella, faze-me prisioneira, que eu sou a esposa do soberano.

— Nem eu podia deixar de levar-te, pois uma mulher como tu deve ser muito amada, disse Toza, admirando a belleza de Fatkoura.

— Minha filha, murmurou o velho Nagato, para que te trahiste? Porque não deixar que eu parta só?

— Ella é, com effeito, esposo de Yvakoura? perguntou o vencedor inquieto; diz a verdade, Nagato.

— Tudo quanto eu digo é verdade, respondeu Nagato; esta mulher é esposa de meu filho, uma vez que estão feitos os compromissos do casamento retardado pela guerra.

— Pois bem; Yvakoura irá buscar sua noiva no castello do principe de Toza, e o resgate que elle deverá offerecer será proporcional ao valor do thesouro que eu levo commigo.

— Que fizeste? Que fizeste? suspirava o velho. Como direi eu a meu filho que sua esposa está prisioneira?

— Deves te regozijar, disse o principe de Toza, pelo quanto eu fui magnanimo conservando a vida a ti e a teu filho e a todos os de tua casa; prometto reerguer os muros derrocados de teu castello; contento-me com esta prisioneira.

— Estou prompta a seguir-te, disse Fatkoura, feliz por se sacrificar pela salvação de todos. Posso levar commigo uma serva?

— Uma ou muitas e a bagagem que quizeres, disse o principe de Toza; serás tratada como uma soberana.

Na mesma tarde Fatkoura deixou o castello de Nagato.

Conduzida em seu norimono pela gente do vencedor, foi-lhe impossivel recalcar as lagrimas.

— Nunca mais voltarei! exclamou ella.

Tika chorava tambem.

A uma pequena distancia Fatkoura mandou parar os carregadores, e, debruçada á janella, olhou ainda uma vez a fortaleza de Hagui, que se destacava no alto da collina, no fundo vermelho do céo.

— Adeus! adeus! ultimo refugio de minha esperança. Atraz de teus muros, castello amado, sonhei uma felicidade longinqua e tardia; mas acabou-se tudo: extinguio-se o luar que brilhava em minha alma.

De novo puzeram-se em marcha os carregadores, e o castello desappareceu.

O principe de Toza deixou parte de seu exercito no territorio de Nagato.

Mensageiros lhe annunciaram que Figo não tinha batido o inimigo, mas que, sabendo do cerco de Hagui, Yvakoura afastava de subito para soccorrer a fortaleza Partira á noite, sem ruido; pela manhã a planicie estava deserta.

Figo ia perseguil-o, mas a victoria seria infallivel, tomando-se-lhe o caminho e esmagando o inimigo entre os dous exercitos.

Toza deu ordens aos chefes das tropas que elle deixava e marchou para Chozam, onde o esperavam seus navios.

Não queria deixar por mais tempo seus Estados sem defeza: temia a visinhança do principe de Awa, que elle suppunha dedicado a Fidé-Yori.

Quando os juncos deixaram a costa e fizeram-se de vela no mar interior, para o canal de Bounge, o principe foi saudar a sua prisioneira.

Installara a n'um soberbo apesento, á pôpa do bello navio em que elle proprio ia.

Fatkoura estava sentada n'um banco coberto com um rico tapete; o olhar perdido nas costas de Nagato que desappareciam no horizonte luminoso.

— Que desejas, bella princeza? perguntou Toza. Queres ouvir o som da flauta ou do bivo?

— Todos os meus desejos ficaram nessa terra que eu vou deixando; levo um apenas, o da morte.

— Respeito a tua dôr, disse o princepe retirando-se. Mas não se afastou muito; passeiava na tolda, aproximando-se de vez em quando da tenda de Fatkoura. Tika observava-o com o canto dos olhos. Tinha deixado a sua farda e vestia com certo apuro O principe de Toza entrava nos trinta annos; era um pouco gordo e baixo; a côr bistrada de seu rosto dava um destaque vivo á brancura dos dentes: os olhos, muito velados pelas palpebras, tinham certa doçura.

Tika achava que o principe não era um homem feio, e sorria cada vez que elle deixava escapar um suspiro ou lançava um olhar furtivo á Fatkoura.

— Bem bonita, não é? murmurava ella baixinho. Tens inveja do principe de Nagato... Desde que a viste no castello de Hagui, não pensas em outra cousa; trouxeste-a logo antes que o noivo chegasse. Mas, ah! perdes teu tempo: ella não te amará nunca. Não é que eu não o deseje, continuou Tika; se ella pudesse ser princeza de Toza, eu gostaria bem. O principe de Nagato não se incommodaria muito, aposto.

O principe de Toza examinava-a tambem.

— Sim, sim, eu comprehendo, murmurava Tika. Estais vendo um meio de chegares até ella...

A rapariga ergueu-se, como para respirar mais á vontade, debruçou se á borda do navio e poz-se a olhar o mar, sem perder os movimentos do principe.

— Oh! tu virás a mim, bem o sei, dizia ella. Vejamos como has de começar a conversa...

O principe approximava-se, com effeito, lentamente, hesitante.

Tika olhava de longe.

— O ar aqui é mais fresco, não é, pequena? disse, emfim, o principe parando.

— Que banalidade! pensou Tika, que respondeu com uma inclinação de cabeça.

— Porque tua ama não vem passeiar um pouco? a brisa sopra tão de leve, tão doce...

— O vento que sopra da terra do exilio é mais quente que uma chamma, disse Tika n'uma voz solemne.

— E' tão horrivel habitar antes n'um castello que n'outro? disse o principe. Fatkoura será tratada como soberana. Juro-te que o seu captiveiro será mais doce que a liberdade de qualquer outra. Dize quaes são seus gostos.

— Ella não te disse que não tem mais prazeres? Outr'ora gostava de adereços, de festas, de musica, e sobretudo gostava de ouvir as pisadas de seu noivo na galeria exterior.

— Então ella ama muito Nagato?

— Como elle merece ser amado; é o senhor mais perfeito que eu conheço.

— Ha outros tão bons quanto elle, disse Toza.

— Póde ser, disse Tika com um ar incredulo; mas, que eu saiba, não.

— Elle ama-a perdidamente então?

— Como poderia deixar de a amar?

— Na verdade, é bella, disse o principe lançando um olhar á Fatkoura.

— Tu a achas bella hoje, que seus olhos estão humidos de lagrimas e que ella desdenha os ornamentos; quanto mais se a tivesses visto nos dias de felicidade!

— Hei de fazer todo o possivel afim de vel-a sorrir, disse Toza.

— Só ha um meio para isso.

— Qual é? Indica m'o.

— E' entregal-a ao esposo.

— Estás zombando de mim! exclamou o principe franzindo a testa.

— Eu, senhor! disse Tika juntando as mãos; pensas que estou te engenando e que não é esse o unico meio de a fazer feliz? Bem sei que não o empregarás; de outro modo não a verás sorrir nunca.

— Pois bem! ella ficará com a sua tristeza, disse Toza; eu a guardarei commigo.

— Ai de mim! suspirou Tika.

— Cala-te! ordenou o principe batendo com o pé. Ai de mim, porque? Que te importa servil-a aqui ou acolá? Não vês que estou encantado por ella e que sou um desgraçado?

O principe afastou-se, emquanto Tika fingia uma profunda estupefacção.

— Não pensei que elle se abrisse tão depressa commigo! murmurou. Julgará que eu quero proteger o seu amor?

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42